



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### 1 **PREÂMBULO**

1.1 A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE (HUOP), com a devida autorização do Magnífico Reitor torna público, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria N.º 3145/2014-GRE de 03 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 9144, de 10 de julho de 2014, nos termos da Instrução de Serviço nº 002/2004-GRE, de 19 de abril de 2004, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço por item e por lote, objetivando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, Materiais Para Reparo e Manutenção de Bens Imóveis, Material Elétrico e Eletrônico, Material de Proteção e Segurança, Material Para Manutenção de Bens Móveis, Ferramentas, Gás Engarrafado para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP**, regido pela Lei Estadual nº 15608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamento previsto no Decreto n.º 3.555/2000 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos. O presente edital se encontra em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2452, de 07 de janeiro de 2004.

1.2 A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO poderá ser feita até o dia 07/07/2015, às 09:00 horas, na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE), à Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná.

1.3 A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 07/07/2015, às 09:30 horas, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.4 Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

### 2 **OBJETO**

2.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, Materiais Para Reparo e Manutenção de Bens Imóveis, Material Elétrico e Eletrônico, Material de Proteção e Segurança, Material Para Manutenção de Bens Móveis, Ferramentas, Gás Engarrafado para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.

2.2 As aquisições poderão ser feitas para fornecimento de uma só vez ou parceladamente durante a vigência do registro de preços, a critério da instituição HUOP.

2.3 O Registro de preços terá prazo de vigência por 01 (um) ano, a contar da publicação do ato de homologação na Imprensa Oficial.

2.4 Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.4.1 Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações

2.4.2 Anexo II - Modelo de carta de credenciamento



- 2.4.3 Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade
- 2.4.4 Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- 2.4.5 Anexo V - Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- 2.4.6 Anexo VI - Modelo de declaração de qualidade ambiental e sustentabilidade .
- 2.4.7 Anexo VII - Modelo de declaração de microempresa – ME, ou empresa de pequeno porte - EPP.
- 2.4.8 Anexo VIII - Minuta de ordem de fornecimento
- 2.4.9 Anexo IX - Minuta da ata de registro de preços

### **3 AQUISIÇÃO DO EDITAL**

3.1 O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – (HUOP), na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo Fone/Fax: (45) 3321-5397, ou ainda nas *home-pages* [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) ou [www.unioeste.br/huopforum](http://www.unioeste.br/huopforum).

### **4 REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA - CREDENCIAMENTO**

4.1 Antes da Sessão

4.1.1 O interessado em participar da presente licitação deverá indicar até o dia 03/07/2015, pelo menos um representante a quem será comunicado os procedimentos referentes ao Pregão Presencial n.º 022/2015.

4.1.2 Os dados do representante (nome completo, RG, endereço para contato, telefone/fax e e-mail) deverão ser enviados para o endereço: Av. Tancredo Neves, 3224, bairro Santo Onofre. CEP: 85.806-470, aos cuidados da Comissão de Licitação. O envelope deve estar devidamente identificado, informando o assunto, o conteúdo dos documentos e o número do Pregão. Ou ainda poderá ser enviado para o e-mail: [licitacao.huop@gmail.com](mailto:licitacao.huop@gmail.com).

4.1.3 A não indicação de representante, no prazo estipulado no item 4.1.1, implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem ao licitante, até a data de abertura da licitação.

4.2 O não envio dessa declaração não inabilita os interessados, nem os impede de participar do certame.

4.3 Durante a Sessão:

4.3.1 Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a Carta de Credenciamento deverá ser apresentado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o OUTORGANTE possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A assinatura do OUTORGANTE na carta de credenciamento deverá estar devidamente reconhecida em cartório notarial. Estes documentos deverão ser



entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

4.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

4.5 É vedada a representação de empresa por sócio de qualquer esfera de outra empresa proponente quando as mesmas estiverem concorrendo no mesmo item do procedimento licitatório, em cumprimento ao princípio da ampliação da competitividade e em respeito a igualdade entre os licitantes em relação ao sigilo do conteúdo das propostas.

4.6 Caso a empresa participante inadvertidamente tenha colocado quaisquer um dos documentos solicitados neste edital, os quais deveriam, por exemplo, estar no Envelope A (Proposta de Preços), e foram colocados no Envelope B (documentação), ou vice-versa, o Pregoeiro terá a prerrogativa legal de efetuar a abertura do envelope, retirando os documentos necessários a fim de realizar a conferência destes visando a participação do licitante, devendo imediatamente fechar novamente o envelope aberto, constando esta ocorrência em ata.

## **5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

5.2 Os interessados deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação até o dia, hora e local fixados no item 1.2, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

<p style="text-align: center;"><b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2015</b> <b>ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO</b> (Prazo máximo para protocolo: dia 07/07/2015 às 09:00 horas)</p> <p>PROPONENTE: ENDEREÇO: FONE/FAX: CNPJ: E-mail:</p>
--

<p style="text-align: center;"><b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2015</b> <b>ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> (Prazo máximo para protocolo: dia 07/07/2015 às 09:00 horas)</p> <p>PROPONENTE: ENDEREÇO: FONE/FAX: CNPJ: E-mail:</p>
--

5.3 Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, fac-símile e/ou Internet.



- 5.4 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
- 5.4.1 pessoa física;
  - 5.4.2 empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
  - 5.4.3 empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
  - 5.4.4 empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
  - 5.4.5 empresa que esteja suspensa de participar de licitações realizadas pela Unioeste;
  - 5.4.6 empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
- 5.5 O proponente deve entregar os envelopes na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP/Unioeste, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo HUOP da Unioeste.

## 6 PRÉ-HABILITAÇÃO

- 6.1 Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme constante Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. Esta declaração deverá estar devidamente assinada pelo OUTORGANTE que outorgou poderes ao representante ou pelo próprio representante desde que devidamente autorizado.
- 6.2 A declaração poderá ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope, ou entregue diretamente ao Pregoeiro, na abertura do certame.
- 6.3 Em atendimento ao princípio da ampliação da competitividade, se o representante da empresa estiver presente e regularmente credenciado, esta declaração poderá ser confeccionada e assinada por ele no início da sessão.
- 6.4 Especificamente nos casos de Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP para garantir os direitos previstos na Lei Complementar 123/06, será obrigatório que a empresa apresente documento conforme Anexo VII - Modelo de declaração de microempresa – ME,
- 6.4.1 Juntamente com a declaração acima, a empresa deverá encaminhar Declaração de enquadramento de EPP/ME ou Certidão Simplificada, ambas emitidas pela Junta Comercial, a fim de comprovação. A não apresentação da declaração da declaração em questão, ou ainda a não apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.
  - 6.4.2 A declaração, de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, e a Declaração da Junta Comercial ou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, poderão ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope, ou entregue diretamente ao Pregoeiro, na abertura do certame.
- 6.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de requisitos de habilitação do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 6.6 Antes da abertura dos envelopes Proposta, o Pregoeiro e Equipe de Apoio realizarão consultas para verificar a situação cadastral de todos os licitantes que estejam participando deste certame. As consultas serão efetuadas diretamente no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - GMS/CFPR, nos termos do Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013, disponível no endereço eletrônico: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) visando assim verificar registros de inadimplências e/ou sanções aplicadas, conforme disposto abaixo:



Art. 4º O CFPR será de acesso e consulta prévia obrigatória a todos os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Estado para:

I – celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;

II – repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; e.

III – registros das sanções aplicadas às pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo Único. A existência de registro de sanções no CFPR poderá constituir impedimento à realização dos atos aos quais este artigo se refere, conforme o disposto na Lei Estadual n.º 15.608, de 16/08/2007.

6.7 Havendo alguma restrição, registro de inadimplência e/ou de sanção aplicada em pleno vigor, a proposta apresentada pela empresa inadimplente não será aceita, ficando, portanto impedida de participar do certame, sendo que os envelopes Proposta e Habilitação serão devolvidos indevidados ao titular ou representante legal da empresa (caso esteja presente), ou encaminhados via correio à empresa.

6.8 A consulta de que trata o Item 6.6 acima, para as empresas que na data de abertura das propostas não estiverem cadastradas no GMS/CFPR, ocorrerá após o prazo previsto no item 11.1.3, deste edital.

6.9 Os documentos apresentados na Pré-Habilitação que também são solicitados para a Habilitação não precisam ser repetidos no envelope de habilitação (por exemplo: Contrato Social e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial), desde que estejam vigentes e atendam ao solicitado em edital.

## **7 DA PROPOSTA COMERCIAL**

7.1 A proposta comercial (Envelope A) deverá estar devidamente identificada e assinada pela empresa proponente através de seu representante legal ou daquele que tiver poderes outorgados para tal, devidamente habilitado, nos mesmos termos do item 4.3.1. Deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item, constando obrigatoriamente ainda a marca e características técnicas do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente edital, facilitando assim o julgamento, sob pena de desclassificação. Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações, sob pena de desclassificação.

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a duas casas após a vírgula, com exceção dos itens 305, 46, 47, 304, 274, 275, 95, 97, 96, 98, 345, que poderão ser cotados com três casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

7.3 O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

7.4 Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, cessão de uso, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.



7.5 Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues no endereço: Os itens deverão ser entregues no Setor de Manutenção Predial do Hospital Universitário do Oeste do Paraná. – Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta encaminhada pela empresa.

7.5.1 Em caso de emergência ou calamidade pública, a contratada deverá efetuar a entrega, dos itens constantes no Anexo I, no prazo máximo de 01 (uma) hora, somente em relação à quantidade mínima de produtos básicos solicitados necessários à manutenção provisória das atividades da instituição.

7.6 Prazo de validade: a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 01 (um) ano a partir da homologação, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções.

7.7 Validade dos produtos: os produtos a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 2/3 (dois terços) de validade útil do prazo total da validade, a partir da data de entrega dos produtos.

7.8 A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, combinado com o art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

7.8.1 Envio de amostras e/ou catálogos:

7.8.1.1 As amostras e/ou catálogos, quando exigidos, de acordo com o estabelecido no Anexo I, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:

a. Os produtos, objetos desta licitação, quando exigidos, necessitarão ser analisados devendo, para tanto, serem solicitadas amostras, sob pena de desclassificação.

b. Os proponentes deverão apresentar as respectivas amostras e/ou catálogos, quando exigidos para análise dos produtos da empresa vencedora durante o certame. Dessa forma, as empresas proponentes deverão estar munidas das amostras para no final do dia, ou quando solicitadas, apresentar à Equipe Técnica, sob pena de desclassificação, caso não entreguem a amostra no momento estabelecido. Não serão aceitas amostras que não forem entregues no final do respectivo dia de lance.

c. As amostras e/ou catálogos deverão estar identificados individualmente com o número do item correspondente ao Anexo I - deste edital.

d. No Anexo I deste edital estará descrito quais itens necessitarão de amostras ou bulas ou catálogos, sendo que a empresa vencedora deverá respeitar a exigência para consagrar-se adjudicatária.

e. Qualquer esclarecimento e informações sobre amostras, ou catálogos, e ainda especificações técnicas dos produtos contatar: Eugênio Luiz Massalai, Ivan Alberto Roesch, fone (45) 3321-5345 ou Alcione Rodrigo Tessaro, Coordenador de Infraestrutura, fone (45) 3321-5396.

f. Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

g. As empresas de menor preço que não apresentarem a amostra para análise ou que tenha sua amostra reprovada no certame, serão desclassificadas para o item, sendo então convocadas as propostas subsequentes até a apuração de uma amostra aprovada.



- h. A não apresentação das amostras e/ou catálogos, quando exigidas, ou sua apresentação com especificação em desacordo com o bem solicitado, implicará na desclassificação da proposta para o referido item.
- i. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correrão por conta do contratado.
- j. Todos os itens cujas amostras são solicitadas no Anexo I deverão ser apresentados em embalagem original, devidamente lacrado, contendo todos os dados do produto para a correta análise técnica na licitação.
- k. A equipe técnica, quando julgar pertinente, fará os testes que forem necessários para ter a comprovação de que a amostra entregue pelo licitante vencedor atende às exigências descritas em edital e às necessidades da instituição.
- l. Para os itens ofertados em sua apresentação original, será aceito para comprovação das especificações técnicas apenas o catálogo do produto proposto;
- m. Para os itens ofertados na apresentação compatível, o proponente deverá apresentar amostra e catálogo do produto proposto;
- n. Acessório/produto original será assim considerado e aceito todos aqueles cujas marcas encontram-se homologadas pelo fabricante do equipamento. Para tal o licitante deverá apresentar cópia do manual onde consta a indicação da marca, e registro do produto na ANVISA.
- o. Os catálogos solicitados para as empresas para comprovação de marca e modelo de material previsto em proposta, somente serão aceitos no formato original e previamente impresso. Devem possuir claramente as informações do modelo proposto, medidas aproximadas quando pertinente.
- p. As amostras aprovadas serão retidas para fins de arquivo pelo período da vigência do pregão, podendo ser retiradas posteriormente pelas empresas. Os produtos que não forem retirados até 30 dias após o fim da vigência do registro de preço serão encaminhados aos laboratórios de habilidades da Unidade de Ensino do HUOP como forma de doação.
- q. Os catálogos solicitados devem ser entregues no envelope proposta ou habilitação, não serão aceitos catálogos que estiverem fora de um destes envelopes.

## **8 ISENÇÃO DE ICMS**

8.1 Na proposta de preços e na emissão da Nota Fiscal, a empresa proponente deverá observar o Decreto Estadual nº 6.080, de 28 de setembro de 2012 – que instituiu o Regulamento do ICMS, o qual trata da “Isenção de ICMS”, em especial seu artigo 4º e o item 121 do anexo I do referido diploma legal. (O referido Ato Normativo tem sua origem no Convênio ICMS 26/03, alterado pelo Convênio ICMS 78/08 e Convênio ICMS 88/10, do qual o Estado do Paraná é signatário e estabelece tratamento diferenciado para as operações realizadas pela administração pública com empresas paranaenses).

8.2 Esta isenção do ICMS não se aplica às aquisições:

8.2.1 de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, quando efetuadas junto a estabelecimento varejista.

8.2.2 de produtos efetuadas junto a Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; e,

8.3 efetuadas com verbas de pronto pagamento.

8.3.1 Assim, nos demais casos, todas as empresas paranaenses, deverão considerar esse benefício e apresentar sua proposta, orçamento ou cotação de preço já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

8.4 Para melhor esclarecimento, caso a empresa esteja cotando um produto que custa R\$ 100,00 com ICMS, ela deve constar em sua proposta o valor líquido, ou seja, sem o ICMS, no



caso, R\$ 82,00, concorrendo com este preço com as demais empresas licitantes. Para ilustrar apresentamos o seguinte exemplo:

Descrição do Produto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
Papel A4	01 caixa	82,00	82,00
<b>Base de cálculo do ICMS</b>	<b>Valor do ICMS</b>	<b>Total da Nota Fiscal</b>	82,00
-x-	Isento		
<b>Dados Adicionais:</b>			
1 - Isento conforme disposto no Decreto nº 1261/2003 (item 73-B do Anexo I - Isenções, do RICMS/PR).			
2 - Demonstração do Desconto: Preço total com ICMS ..... 100,00 Desconto ref. Isenção ICMS ..... 18,00 Preço total sem ICMS: ..... 82,00			

8.5 As alíquotas aplicáveis a cada produto, o cálculo para formação do preço com isenção e a forma de contabilização da operação são encargos das empresas cotantes, assessoradas por seus respectivos contadores, razão pela qual o HUOP não prestará orientação nesse sentido, pois, são questões tributárias pertinentes à contabilidade das empresas e ao fisco estadual.

8.5.1 No caso de nota fiscal com vários itens, a demonstração do desconto deverá ser feita pelo total, considerados os subtotais por alíquotas.

## **9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

9.1 As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.3.

9.2 Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.4 O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I (por item e por lote).

9.4.1 Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

9.4.2 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 9.4, serão classificadas as propostas subsequentes de menor preço até o máximo de três propostas.

9.5 Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.6 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



- 9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
- 9.10 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço unitário, nos termos do inciso VII do art. 49º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 9.11 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 9.12 Do julgamento por Lote:
- 9.12.1 No que se refere ao Anexo I (I a IX), será julgado sob a forma de Menor preço por item e por lote, onde os lances verbais serão por lote, não obstante, finalizada a etapa de lances, a porcentagem de desconto deverá ser igual para todos os itens.
- 9.12.2 Os valores dos itens do lote não poderão ultrapassar o teto máximo unitário estipulado em Edital.
- 9.12.3 Para os itens dos Lotes é necessário o julgamento de proposta por lote, tendo em vista a necessidade de compatibilidade entre os itens para perfeito funcionamento da assistência.
- 9.12.4 A porcentagem de descontos nos lances deverão ser proporcionais em todos os itens.
- 9.13 Julgamento de empate, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014:
- 9.13.1 Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006 e na Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso I do art. 86 da Lei Estadual n.º 15.608/07.
- 9.13.2 A identificação do proponente como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do item 6.4 deste edital.
- 9.13.3 O empate que trata a Lei Complementar 123/06 se refere aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 9.13.4 Para efeito do disposto no item 9.13.3 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a. a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá no prazo de 02 (dois) minutos após o encerramento dos lances manifestar-se solicitando a utilização do direito, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame;
  - b. não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, deverão manifestar-se as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.13.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.13.3 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.



9.13.6 O disposto no item 9.13 deste edital, somente aplicar-se-á quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13.7 Nas situações previstas nos itens 9.8 e 9.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.14 No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.

## **10 DA HABILITAÇÃO**

10.1 O envelope B, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, deverá conter:

### **10.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:**

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
  - b.1. Conforme o disposto no artigo 5º e incisos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Artigo 3º parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, é vedada a participação de duas ou mais empresas que apresentem em seus contratos sociais os mesmos sócios, quando estiverem concorrendo no mesmo item.
- c. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- e. Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade.
- f. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme o Anexo V - Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- g. Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme o Anexo VI - Modelo de declaração de qualidade ambiental e sustentabilidade .
- h. Certidão Simplificada da empresa proponente, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa. Validade da Certidão: Essa deverá ter data de emissão de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias de emissão anteriores a abertura do certame.
  - h.1. Só será aceito protocolo da Certidão Simplificada acompanhado da Certidão vencida.
  - h.2. O protocolo não poderá ter data anterior a 10 (dez) dias anteriores a abertura do certame.

### **10.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:**

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará) ou Estadual (CICAD), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.



- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do proponente, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativo aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União expedido pelo Ministério da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei. A certidão pode ser obtida no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/certidoes/pessoajuridica.htm>
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), a certidão do INSS pode ser obtida no site: <http://www010.dataprev.gov.br/CWS/CONTEXTO/PCND1/PCND1.HTML>.
- g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as alíneas “f” e “g” servirão para demonstração da situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores. A certidão do FGTS pode ser obtida no site: <http://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.
- h. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. <http://www.tst.jus.br/certidao>
- i. Poderá ser apresentada a certidão unificada, conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, para comprovação de regularidade de débitos da União e Previdenciários, desde que conste na certidão referência quanto à regularidade no âmbito da RFB e da PGFN e quanto às contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

#### 10.1.3 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 10.1.4 Para a comprovação da qualificação técnica:

Deverá ser apresentado, no dia do certame, o catálogo técnico dos seguintes itens:nº 164,177,178,179,243,244,274,324,330,433.

10.1.5 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples autenticada. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

10.1.5.1 Preferencialmente apresentar os documentos na ordem listada no edital para facilitar a conferência da documentação.

10.1.6 Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade fiscal aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006 e Lei Complementar 147/14 de 07/08/2014:

- a. as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, para exercer o benefício da Lei Complementar 123/06, ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade



fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição ou se encontrem vencidas. O descumprimento desta exigência acarretará na inabilitação do licitante para o certame.

b. havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, desde que haja requerimento específico para prorrogação e a licitante apresente motivos justos, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

c. a não regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, bem como na aplicação das penas previstas no Art. 150 da Lei Estadual 15608/07 e art. 81 da Lei Federal 8666/93, por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria, sendo facultada à Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP), ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.2. A habilitação do proponente estará condicionada, ainda, à regularidade da empresa junto ao INSS, através da confirmação da existência de CND válida, previamente requerida pelo proponente, e à Caixa Econômica Federal, através de CRF/FGTS válida, conforme consultas a serem realizadas via Internet, pelo Pregoeiro e/ou pela Equipe de Apoio;

10.3. Os documentos necessários à habilitação do proponente (item 10) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial devidamente autenticada. Os documentos obtidos via internet e apresentados para o presente certame serão diligenciados pela comissão de licitação para fins de conferência e não necessitam de autenticação. Caso estas certidões ou documentos emitidos pela Internet, constantes no envelope de habilitação, estejam com a data de validade expirada, mas que possuam outras emitidas em plena validade, a empresa proponente não será inabilitada, sendo que esta conferência poderá ser realizada através da Internet pelo Pregoeiro e equipe de apoio e o documento vigente será anexado a documentação da empresa.

10.3.1. Quanto às declarações exigidas nesta licitação, estas deverão estar devidamente assinadas pelo OUTORGANTE que outorgou poderes ao representante, ou pelo próprio representante, desde que devidamente autorizado, sendo que as declarações já descritas também poderão ser firmadas na própria sessão do certame, desde que o dirigente contratual ou estatutário, ou o representante autorizado da empresa se encontre presente.

10.3.2. Quanto à documentação técnica solicitada: os documentos emitidos pela Internet, constantes no envelope de habilitação, que estejam com a data de validade expirada, e que possuam outros emitidos em plena validade, poderão ser diligenciados, sendo que esta conferência poderá ser realizada através da Internet pelo Pregoeiro e equipe de apoio e o documento vigente será anexado a documentação da empresa.

10.3.3. As diligências realizadas durante o certame constarão em Ata.

10.4. A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope B), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos. A autenticação da documentação feita pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio só será feita mediante apresentação das vias originais da documentação que será autenticada.

10.5. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na



ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.6. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na data e horário especificados no item 1.2 deste edital, com exceção dos documentos solicitados nos itens 4.3, 6.1 e 6.4, os quais podem ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão. A falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

10.7. Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

10.8. As empresas que apresentarem o CRC - Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 10.1.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, e 10.1.2, alíneas “a” e “b”. O CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá ter a data de validade expressa no documento.

10.9. As empresas que apresentarem o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado emitido pelo GMS/CFPR – Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, e com informações sobre a habilitação jurídica, regularidade fiscal (União, Estado, Município, INSS e FGTS), e trabalhista (CNDT), com todos os itens em plena validade, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 10.1.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, e 10.1.2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”. O CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá ter a data de validade expressa no documento. Havendo certidões vencidas, a empresa deverá entregar a certidão vigente juntamente com a documentação de habilitação. O certificado deve ser obtido no seguinte endereço: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) -> área do comprador -> Fornecedores -> Consulta a Fornecedores -> Consulta a Fornecedor Específico, após informar nome ou CNPJ da empresa e imprimir Ficha Completa.

10.10. Os documentos que não especificarem a data de validade, ou que não tem data limite apontada pelo HUOP, não poderão ser com data de expedição anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes Habilitação, sob pena de inabilitação.

## 11 DA ADJUDICAÇÃO

### ATENÇÃO!

CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES DO ESTADO DO PARANÁ - GMS/CFPR

11.1. Nos termos do Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013, em especial o contido no § 4.º, do artigo 1.º, a empresa vencedora neste certame DEVERÁ ESTAR CREDENCIADA NO GMS/CFPR, antes de ser adjudicada, homologada ou ainda convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Todos os procedimentos relacionados ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - GMS/CFPR estão disponíveis no endereço eletrônico [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) reguladas pelo Decreto Estadual n.º 9762/13 e pela Lei Estadual n.º 15.608/2007.

11.1.2. A empresa declarada vencedora deverá comprovar o respectivo credenciamento (caso ainda não o tenha feito), no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - GMS/CFPR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da empresa e anuência da Administração quanto à concessão de novo prazo, contados a partir da convocação do Pregoeiro.



11.1.3. O objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante cuja proposta já tenha sido declarada vencedora e que possua o credenciamento no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - GMS/CFPR, em plena validade e sem restrições.

11.1.4. Decorrido o prazo disposto no item 11.1.2 acima, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa vencedora decairá do direito à contratação com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE/HUOP, sujeitando-se às sanções previstas na legislação vigente.

11.1.5. Se a empresa vencedora não efetuar o cadastro conforme previsto no item 11.1.2 acima, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e habilitação, nos termos do disposto nos incisos XVI e XVII do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02 e nos incisos XVI e XVIII do art. 58 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

11.1.6. Findado o prazo recursal e estando o licitante vencedor devidamente credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - GMS/CFPR, o mesmo será adjudicado.

11.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.3. Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

11.4. A restrição prevista neste item estende-se a empresas sediadas em outros Estados da Federação, que possuam filial no Estado do Paraná, em situação irregular com a Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná.

11.5. Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Estadual do Paraná.

11.6. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela UNIOESTE a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Universidade, sem prejuízo de outras penalidades.

11.7. A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 11.1.5, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 154 da Lei nº 15.608/2007 e demais cominações legais.

## **12 SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS**

12.1 Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

12.1.1 pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

12.1.2 pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, nos termos legais;

12.1.3 por relevante interesse da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, devidamente justificado.



12.2 Em caso de suspensão ou cancelamento dos preços de algum item constante do Anexo I, poderá a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, em decorrência da urgência e necessidade, passar ao segundo colocado, se existir, mesmo sem conclusão do procedimento de suspensão ou cancelamento dos preços.

### **13 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

13.1 Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Estadual 15.608/2007.

13.1.1 O prazo para tramitação do processo de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo. Neste período a empresa deverá continuar atendendo as Ordens de Compra emitidas com os valores inicialmente registrados na licitação.

13.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

### **14 FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

14.1 Constatada a necessidade dos produtos, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP procederá à emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 7.5 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003, de acordo com a ordem de compra/serviço.

14.2 O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da instituição, de forma parcelada.

14.3 A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.

14.4 Os prazos de que tratam o item 7.5, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.5 Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

### **15 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

15.1 Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:

15.1.1 provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.



15.1.2 definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.

15.1.3 poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.

15.2 Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente:

15.2.1 No Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre – CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade do Hospital, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

15.3 A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual nº 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique a instituição.

15.3.1 Na ocorrência do previsto no item 15.3, o HUOP fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas no item 18 do presente Edital.

## **16 DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO**

16.1 Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

16.2 O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a instituição poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 18.1 deste Edital.

16.2.1 No momento da entrega, o entregador deve trajar vestimentas adequadas a manipulação do objeto a ser entregue, com calçado fechado e em condições satisfatórias de higiene.

16.3 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

16.4 Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a numeração dos lotes e data de validade dos objetos entregues.

16.4.1 A partir de 1º/12/2010, conforme decretos, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;

16.4.2 A partir de 01/03/2011, conforme decretos municipais 9604/2010 e 9701/2010, as empresas com sede no município de Cascavel/PR ficam OBRIGADAS A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E);

16.5 Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da instituição, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a instituição. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

16.6 Sempre que a instituição julgar necessário, as empresas com itens registrados no processo licitatório, deverão oferecer capacitação e/ou treinamento.



## **17 DO PAGAMENTO**

17.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta dias), contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

17.1.1 Para o cumprimento do Item anterior, caberá à empresa contratada, providenciar a inscrição junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CFPR (conforme Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013), do Governo do Estado, bem como mantê-lo regular durante a vigência do registro de preços, sob pena de não o fazendo, estar impossibilitada de receber o pagamento devido.

17.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

17.3 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

17.4 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação n.º. 453412364084178(Unioeste),476010302194.170(Funsaúde), rubrica(s) Material de Expediente 1.4.1.0.3.3.90.30.16, Material p/ Reparo e Manutenção de Bens Imóveis 1.4.1.0.3.3.90.30.24, Material Elétrico e Eletrônico 1.4.1.0.3.3.90.30.26, Material de Proteção e Segurança 1.4.1.0.3.3.90.30.28, Material p/ Manutenção de Bens Móveis 1.4.1.0.3.3.90.30.25, Ferramentas 1.4.1.0.3.3.90.30.42, Gás Engarrafado 1.4.1.0.3.3.90.30.04 nas fontes 100 e 250.

17.5 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

## **18 PENALIDADES**

18.1 Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação, não assinatura da ata de registro de preços, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

18.1.1 Advertência;

18.1.2 Multa;

18.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

18.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.2 - Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme a seguir:



18.2.1 A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;

18.2.2 A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:

a. De 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.

b. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, pela não entrega do (s) materiais confirmado(s) pela empresa ou pela entrega em desacordo;

d. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

e. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

f. De 5% (cinco por cento) do valor total da ordem de compra pela entrega realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

18.2.3 A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;

18.2.4 As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

18.2.5 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.2.6 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

18.3 A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.4 A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.



18.6 Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

18.6.1 As sanções administrativas prevista neste item 18.1 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou das cominações impostas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além da instrução de Serviço n.º 003/2004 – GRE, de 14 de maio de 2004.

18.7 Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.8 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de caso fortuito e força maior e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da UNIOESTE.

18.9 - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná.

## **19 DOS RECURSOS**

19.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

19.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

19.3 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

## **20 ANEXOS DO EDITAL**

20.1 É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

## **21 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA**

21.1 Uma vez homologado o resultado desta Licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, a proponente vencedora deverá observar o seguinte:

a. O Setor de Licitação enviará a Ata de Registro de Preços à empresa, em arquivo com a extensão “PDF”, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com solicitação de confirmação eletrônica do recebimento;

b. A empresa deverá verificar seus dados constantes no documento, comunicando imediatamente ao Setor de Licitação caso haja necessidade de correção;

c. Estando corretos os dados constantes no documento, a empresa deverá fazer a impressão da Ata de Registro de Preços em via única, providenciar a(s) assinatura(s) e autenticá-la em cartório, postá-la via Correio ou entrega-la no Setor de Licitação da instituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do e-mail;



- c.1. Caso a empresa tenha encaminhado documentos para habilitação onde conste a assinatura autenticada da pessoa que assinará a ata, não será necessário autenticar a assinatura na ata, sendo realizada a conferência da assinatura com o constante na documentação de habilitação.
- c.2. Caso a pessoa que assinará a ata tenha assinatura com certificação digital, a ata poderá ser devolvida com assinatura com certificação digital por e-mail, com a comprovação da certificação digital.
- 21.1.1 A comunicação de que trata a alínea “b” deverá ser feita por escrito e enviada por meio de correspondência eletrônica, fac-símile, ou protocolado no Setor de Protocolo da instituição.
- 21.1.2 A não devolução das vias assinadas no prazo estabelecido nas alíneas “c” e “d” sujeitará a proponente vencedora à preclusão do direito à contratação, além da sanção prevista no Art. 154, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

## **22 DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTRAORDINÁRIAS (CARONA)**

- 22.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticados, obedecidos a ordem de classificação.
- 22.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 22.3 As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder a 100% (cem por cento), dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 23.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 23.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
- 23.4 É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
- 23.5 O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 85, da Lei Estadual n.º 15608/2007, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer a instrução do processo licitatório.

A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao



julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

23.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (dia 03/07/2015) às 09:00, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão, conforme item 23.9 deste edital.

23.6.1 A Administração decidirá sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura do certame, ou seja, dia 06/07/2015. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação.

23.6.2 A impugnação, bem como o julgamento, deverá seguir o disposto no Art. 72 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

23.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

23.8 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE), para o Setor de Licitação, A/C Pregoeiro, à Av. Tancredo Neves, 3234 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

23.9 A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de sub-itens, ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e demais documentos anexos.

23.10 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

23.11 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.12 Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

23.13

Cascavel, 12 de junho de 2015.

Karine D. Byhain Souza  
Pregoeira

Luiz Sergio Fettback  
Diretor Geral do HUOP



*Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações*

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Para agilizar o processo solicitamos que as empresas apresentem, além da proposta escrita, a proposta eletrônica, em pen drive ou CD, qual deverá ser entregue ao pregoeiro da sessão após a abertura dos envelopes proposta.

Para confeccionar esta proposta eletrônica os participantes deverá baixar o **APLICATIVO DE PROPOSTAS - LICITAÇÃO - TASY, disponível no site [www.unioeste.br/huopforum](http://www.unioeste.br/huopforum) na pasta do Pregão Presencial 022/2015.**

Para o preenchimento da proposta deverão ser seguidos os passos apontados no programa Tasy. A planilha em formato txt. Disponível na pasta do Pregão Presencial 022/2015 servirá para importação dos dados pelo programa de propostas referente ao referido pregão.

Item	Código Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máximo Edital	A/C/B
6	57147 Adesivo instantâneo universal, composição a base de cianoacrilato, adere em segundos superfícies lisas e polimerizam pela unidade relativa dos materiais. Adere instantaneamente à temperatura ambiente: borracha, termoplástico, metal, cerâmica, madeira, couro, etc. conteúdo mínimo: 20 gramas.	un	50,0000	8,7200	N/N/N
9	58996 Broca chata para madeira; confeccionada em aço carbono; Comprimento: 6"/150mm; Diâmetro: 1".	un	5,0000	10,0000	N/N/N
13	41407 Joelho de Cobre 15mm 90 Graus, Classe A	Pç	30,0000	3,2000	N/N/N
14	56376 Joelho de Cobre 22mm 90°, Classe A	Pç	30,0000	8,9500	N/N/N
17	56312 Látex acrílico, monocomponente. Com aditivos fungicidas, algicidas e bactericidas atóxicos, que permanecem no filme, após a secagem. Excelente cobertura, fácil aplicação e aparência aveludada decorativa. Alta resistência ao intemperismo e à lavabilidade. Impede a contaminação e desenvolvimento de cepas de fungos e de limo, em ambientes de alta umidade. Aspecto: Semi - Brilho; Cor: Areia; Sólidos por volume (mínimo): 32 % + 2; Rendimento aproximado por galão: 40m <sup>2</sup> ; Peso aproximado por galão: 4 kg	Gl	50,0000	78,0000	N/N/N
18	56313 Látex acrílico, monocomponente. Com aditivos fungicidas, algicidas e bactericidas atóxicos, que permanecem no filme, após a secagem. Excelente cobertura, fácil aplicação e aparência aveludada decorativa. Alta resistência ao intemperismo e à lavabilidade. Impede a contaminação e desenvolvimento de cepas de fungos e de limo, em ambientes de alta umidade. Aspecto: Semi-brilho; Cor: Branca; Sólidos por volume (mínimo): 32 % + 2; Rendimento aproximado por galão: 40m <sup>2</sup> ; Peso aproximado por galão: 4 kg.	Gl	50,0000	73,2000	N/N/N
19	56333 Luminária branca de sobrepor para lâmpada fluorescente de 32W, feita em chapa de aço #26 (ou espessura superior) tratado e fosfatizado, pintura eletrostática em pó poliéster epóxi; alojamento para reator com ventilação; refletor em alumínio anodizado de alta pureza (acima de 99,5%); soquetes em policarbonato com contato de bronze fosforoso, o rendimento total da luminária não inferior a 80%.	un	40,0000	64,4000	N/N/N
22	58969 Mangueira para ar/água; pressão de trabalho: 300 libras; Condução de ar e água sob pressão; PVC com borracha nitrílica; Cor preta; diâmetro externo 11,8mm e diâmetro interno ¼".	m	500,0000	3,9800	N/N/N
23	58970 Mangueira para ar/água; pressão de trabalho: 300 libras; Condução de ar e água sob pressão; PVC com borracha nitrílica; Cor preta; diâmetro externo 13,9mm e diâmetro interno 5/16".	m	500,0000	4,2800	N/N/N
24	55172 Martelo bola 100g; Cabeça forjada em aço carbono especial. Têmpera na face de impacto e na bola. Base e bola polidas e envernizadas. Fixação por cunha metálica. Cabo de madeira envernizado.	Pç	3,0000	25,1100	N/N/N
25	55173 Martelo bola 300g; Cabeça forjada em aço carbono especial. Têmpera na	Pç	3,0000	32,3100	N/N/N



Hospital Universitário Do Oeste Do Paraná  
Processo nº 000203/2015  
Pregão Presencial 022/2015 / UNIOESTE – HUOP

26	55171	face de impacto e na bola. Base e bola polidas e envernizadas. Fixação por cunha metálica. Cabo de madeira envernizado.	Pç	3,0000	40,0000	N/N/N
27	56368	Martelo Bola 500g; Cabeça Forjada Em Aço Carbono Especial. Têmpera Na Face de Impacto E Na Bola. Base E Bola Polidas E Envernizadas. Cabo Tubular Temperado. Empunhadura Injetada Em Pvc. Fixação Por Pino Elástico.	Pç	3,0000	18,0900	N/N/N
28	62475	Martelo de unha, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial. Acabamento polido e envernizado; cabo em madeira envernizado fixado em epóxi. Diâmetro da cabeça: 25mm	Pç	3,0000	18,0900	N/N/N
29	61243	Piso cerâmico 43x43 Pei 4, resistente a alto tráfeco, com absorção menor ou igual a 8%.	m2	800,0000	16,4800	N/N/N
37	53707	Tábua para caixaria 25x25 em pinus ou canela. Peça com 3 metros	m	400,0000	16,1100	N/N/N
38	15443	Touca soldador. Em brim de algodão para soldar e para atividades ao sol ou irradiação para proteção da cabeça e do pescoço.	un	3,0000	8,0000	N/N/N
39	56086	Trena de precisão em plástico abs, emborrachada, resistente a impactos, com trava. fita metálica graduada em milímetros/ polegadas. Número de série gravado na fita para efeito de calibração. Tamanho mínimo: 5 Metros	Pç	30,0000	14,4500	N/N/N
44	54577	Turquesa Tipo Arameiro Com 220 Mm.	Pç	5,0000	32,5600	N/N/N
45	54579	Abraçadeira de ferro galvanizado, tipo parede, modelo U, 1 ç.	Pç	30,0000	0,8850	N/N/N
46	54576	Abraçadeira de Ferro Galvanizado, Tipo Parede, Modelo U, 3/4	Pç	30,0000	0,8150	N/N/N
47	54575	Abraçadeiras de Nyllon 104mm (10 Cm), Cor Branca.	Pç	500,0000	0,2000	N/N/N
48	48422	Abraçadeiras de Nyllon 140mm (14 Cm), Cor Branca.	Pç	500,0000	0,2000	N/N/N
49	51534	Adesivo epóxi, bicomponente, com secagem rápida, aproximadamente 10 minutos para colar pequenas superfícies de materiais lisos, porosos ou irregulares como azulejos, madeira, vidro, concreto, borracha vulcanizada. Composição química: Resina epóxi e polimercaptanas. Peso: 23,4 Gramas.	un	30,0000	16,0000	N/N/N
51	47053	Adesivo plástico para tubos e conexões soldáveis e PVC rígido- p/ água fria ç Conteúdo mínimo/ frasco de 150g.	un	50,0000	11,6150	N/N/N
52	48602	Arame de Aço Recozido. Caracterizado pelo elevado grau de ductabilidade, associado a uma resistência à tração de no máximo 55kgf/mm², conforme norma NBR 5589/82. Aplicações: amarrações de armadura para concreto armado, embalagens de feixes, fardos, etc. BWG 16, Bitola:1,65mm.	kg	20,0000	9,4600	N/N/N
63	31241	Argamassa para assentamento de piso classe AC3. Embalagem com conteúdo mínimo 20KG	un	80,0000	25,5800	N/N/N
64	61271	Assento sanitário em polipropileno, oval, com arco e sobretampa brilhante, cor branca.	un	30,0000	20,1000	N/N/N
65	61273	Barra de Ferro para construção 10mm com 12m de comprimento	Pç	50,0000	37,6650	N/N/N
66	61272	Barra de Ferro para construção 4,2mm com 12m de comprimento	Pç	50,0000	5,6100	N/N/N
67	52986	Barra de Ferro para construção 8mm com 12m de comprimento	Pç	50,0000	19,9750	N/N/N
68	59001	Batente com jogo de vista de cedrilho para porta. Medidas mínimas 15cm x1.10m X 2.10m	Pç	20,0000	93,3350	N/N/N
69	56006	Bateria para telefone sem fio; 3,6Vx 600mAh.	Pç	50,0000	15,7900	N/N/N
70	56007	Bobina Para Contator 32a 3tb 44, 380v	Pç	5,0000	22,5000	N/N/N
71	56008	Bobina Para Contator 40a Lc1d40m7	Pç	5,0000	92,0000	N/N/N
72	54547	Bobina Para Contator 80a Lc1d80m7	Pç	5,0000	110,0000	N/N/N
73	57645	Bóia, Compatível Com A Caixa de Descarga Acoplada Marca Deca, Astra, Celite E Incepa	un	40,0000	16,8000	N/N/N
74	57787	Bolsa de Vedação Para Saída de Água, Em Pvc Flexível, Para As Linhas Incepa.	Pç	40,0000	3,6000	N/N/N
75	51551	Botão de Acionamento Lateral Embutido Universal, Cromado, Para Caixas de Descarga Acopladas.	un	30,0000	22,8000	N/N/N
76	54594	Botão de acionamento LATERAL externo universal, cromado, para caixas de descarga acopladas.	un	30,0000	22,8000	N/N/N
77	54595	Brocas de Aço Rápido 02mm².	un	20,0000	6,1700	N/N/N
78	54596	Brocas de aço rápido 08mm².	Pç	5,0000	13,5200	N/N/N
79	15381	Brocas de aço rápido 10mm².	Pç	5,0000	21,7933	N/N/N
80	15382	Broca de aço rápido 3mm	Pç	20,0000	5,3333	N/N/N
81	15384	Broca de aço rápido 4mm	Pç	20,0000	5,8033	N/N/N
82	47746	Broca de aço rápido 6mm	Pç	10,0000	7,6333	N/N/N
83	47744	Brocas de Videa, Longa de 10mm E Comprimento Mínimo 300mm².	Pç	5,0000	43,0400	N/N/N
84	54599	Brocas de Videa, Longa de 12mm² E Comprimento Mínimo 300mm².	Pç	5,0000	43,0400	N/N/N
85	54600	Brocas de videa 06mm².	Pç	40,0000	8,0500	N/N/N
86	57725	Brocas de videa 08mm².	Pç	5,0000	6,9000	N/N/N
87	57726	Brocas de Videa 22mm².	Pç	1,0000	46,2200	N/N/N
95	54675	Brocas de Videa 25mm².	Pç	1,0000	433,5000	N/N/N
96	54676	Bucha Para Parafuso Nº. 6	un	2,500,0000	0,2567	N/N/N
97	59484	Bucha Para Parafuso Nº. 8	un	2,500,0000	0,3133	N/N/N
98	59485	Bucha Para Parafuso 10 mm	un	1,000,0000	0,2567	N/N/N
99	51627	Bucha Para Parafuso 12 mm	un	100,0000	0,3400	N/N/N
		Cabeçote de encaixe para mecanismo de entrada de caixa acoplada, compatível com os de altura 27 ou 31cm.	Pç	20,0000	13,6500	N/N/N



Hospital Universitário Do Oeste Do Paraná  
Processo nº 000203/2015  
Pregão Presencial 022/2015 / UNIOESTE – HUOP

100	59486	Cabo de energia para CPU 110V, com 03 pinos 2P + T novo padrão. Com tamanho mínimo de 1.5m.	Pç	30,0000	10,5000	N/N/N
101	54751	Cabo Flexível 2 X 1,5mm2	m	500,0000	1,8900	N/N/N
102	54752	Cabo Flexível 2 X 2,5mm2	m	500,0000	2,6933	N/N/N
103	54754	Cabo Flexível 2 X 4,0mm2	m	500,0000	4,7767	N/N/N
104	54755	Cabo Flexível 3 X 1,5mm2	m	500,0000	3,7250	N/N/N
105	32714	Cadeado com corpo em latão maciço e haste em aço inox temperado, com sistema de travas oblíquas. Sistema de molas Inox e Aço Corda de Piano, 25mm.	Pç	50,0000	12,0433	N/N/N
106	36072	Cadeado com corpo em latão maciço e haste em aço inox temperado, com sistema de travas oblíquas. Sistema de molas Inox e Aço Corda de Piano, 35mm e haste de 50mm.	Pç	50,0000	21,9700	N/N/N
107	54603	Cadeado com corpo em latão maciço e haste em aço inox temperado, com sistema de travas oblíquas. Sistema de molas Inox e Aço Corda de Piano, 60 mm.	Pç	30,0000	36,7200	N/N/N
108	54574	Caixa de passagem sistema X, para telefone com RJ11	un	30,0000	16,7000	N/N/N
109	57719	Caixa sistema X, com tomadas do tipo 2P+T padrão brasileiro, 4x2, cor branco, 127 V. É necessário atender as Normas da ABNT e Certificado pelo INMETRO/CEPEL.	Pç	50,0000	5,8000	N/N/N
110	54745	Caixa sistema X, com tomadas do tipo 2p + T padrão brasileiro, pinos 220V, 20 Amp, 4x2, cor vermelha. É necessário atender as Normas da ABNT e Certificado pelo INMETRO/CEPEL.	Pç	50,0000	6,9000	N/N/N
111	31362	Canaleta de Pvc Para Caixa Sistema X, 20x10x2000mm. Cor Branca sem divisória.	Pç	50,0000	5,9000	N/N/N
116	59480	Cerâmica tipo extra, cor branca lisa, tamanho aproximado 33 x 33 cm. Teor de resistência e abrasão PEI 4. Para aplicação em piso e parede.	m2	300,0000	16,7000	N/N/N
117	52992	Cola branca, 1Kg, indicada para colar madeiras, aglomerados, compensados, laminados decorativos, revestimentos sobre concretos.	Lt	20,0000	16,4800	N/N/N
118	54732	Condutes Em Alumínio Com Rosca de 1" Com Tampa Cega.	Pç	30,0000	9,0500	N/N/N
133	52990	Conjunto sanitário, com bacia e caixa acoplada com baixo consumo de água, em louça vitrificada na cor branca, com saída de esgoto vertical, no formato ovalado.	un	20,0000	315,0000	N/N/N
134	54736	Contactador 25A, LC1D25M7	Pç	10,0000	120,0000	N/N/N
135	52498	Contactador 32A, LC1D32M7	Pç	10,0000	180,0000	N/N/N
136	52643	Contactador 50A LC1D50M7	Pç	5,0000	350,0000	N/N/N
137	59488	Cotovelo externo para canaleta de PVC, 20 x 10 mm. Cor branca.	Pç	30,0000	1,3600	N/N/N
138	59489	Cotovelo interno para canaleta de PVC, 20x10mm. Cor branca.	Pç	30,0000	1,1300	N/N/N
139	59490	Cotovelo 90º para canaleta de PVC, 20x10mm. Cor branca.	Pç	30,0000	1,1300	N/N/N
140	54725	Curva de 90º de Pvc Rígido Roscável Anti-chama, Bitola de 1 1/2	Pç	30,0000	0,8000	N/N/N
147	7410	Disco de corte 7 1/4 x 7/8, para material ferroso.	Pç	100,0000	15,0100	N/N/N
148	54677	Disco de lixa P 120, para material ferroso.	un	150,0000	3,5850	N/N/N
160	54724	Eletroduto de PVC rígido roscável, anti-chama, barra com 03 metros, bitola de 1 1/2	Pç	20,0000	5,5000	N/N/N
162	15163	Escada de alumínio fabricada segundo os critérios da ABNT, o que garante a certeza de um excelente produto. Especificação: De 6 a 8 degraus planos e anti-derrapantes, dupla trava de segurança e pés anti-derrapantes. Dimensões aproximadas: 119x51x194cm (CxLxA); Peso aproximado: 4,9kg. Deve suportar no mínimo 120kg.	Pç	10,0000	141,7800	N/N/N
163	61948	Esmiril - potência mínima 550W/220V, para dois rebolo de 8" direito e esquerdo. Protetor de visibilidade com lente de aumento. Garantia de 12 meses.	un	1,0000	185,0000	N/N/N
164	54839	Espelho cego, termoplástico isolante, cor branco, tamanho 2x4cm.	Pç	30,0000	2,6300	N/N/N
165	54841	Espelho cego, termoplástico isolante, cor branco, tamanho 4x4cm.	Pç	30,0000	6,4050	N/N/N
166	54673	Espuma expansiva de Poliuretano expande até 40 vezes o seu volume inicial. Embalagem com conteúdo mínimo de 480ml	tb	50,0000	19,9000	N/N/N
167	52987	Fechadura para banheiro de latão, com espelho e maçaneta estilo alavanca cromados. O Conjunto pode ser montado em portas de madeira que tenham entre 30 e 40mm de espessura.	Pç	25,0000	32,5000	N/N/N
168	56104	Fechadura de sobrepor Para Gaveta com corpo de 31 mm X 17 mm de diâmetro, rotação da chave 360º com dois pontos de extração, chave metálica sem capa, acabamento niquelado.	Pç	20,0000	7,0200	N/N/N
169	55080	Ferro Trifilado de 6mm, Barras Com 6m de Comprimento	Pç	50,0000	22,2000	N/N/N
170	55081	Ferro Trifilado de 8mm, Barras Com 6m de Comprimento	Pç	50,0000	34,0000	N/N/N
171	14644	Fio flexível 10mm² para temperatura acima de 130°C	m	100,0000	8,2500	N/N/N
172	51494	Fio flexível 6mm² para temperatura acima de 130°C	m	100,0000	6,7500	N/N/N
173	51516	Fio telefônico, 01 par encapado, para rede interna, rolo com 200 metros	RI	5,0000	93,0000	N/N/N
174	51416	Fita dupla face para superfícies lisas e rugosas, com medidas mínimas de 12,7mm X 2,0m.	RI	200,0000	7,6700	N/N/N
175	51535	Fita veda rosca à base de resina de P.T.F.E. (PoliTetraFluorEtileno) 100%. Carretel Profissional com medidas mínimas: 18mm x 40m . Durante sua utilização deverá manter -se uniforme. Deverá conter as especificações	un	200,0000	9,5600	N/N/N



Hospital Universitário Do Oeste Do Paraná  
Processo nº 000203/2015  
Pregão Presencial 022/2015 / UNIOESTE – HUOP

	técnicas na embalagem.				
183	54828 Fusível de Vidro 1 Amper, Grande.	Pç	100,0000	0,5000	N/N/N
190	54836 Fusível de Vidro 15 Amperes Grande	Pç	50,0000	0,5000	N/N/N
200	54795 Fusível Modelo Nh00 100 Amperes	Pç	10,0000	16,0000	N/N/N
201	54793 Fusível modelo NH00 - 25 Amperes	Pç	10,0000	10,0000	N/N/N
202	54794 Fusível Modelo Nh00 - 50 Amperes	Pç	10,0000	16,0000	N/N/N
203	54796 Fusível modelo NH00 125 Amperes	Pç	10,0000	16,0000	N/N/N
204	51303 Interruptor Bipolar 20a , 03 Posições , Com Alavanca Em Metal, (liga)-desliga- (liga), Momentâneo.	Pç	20,0000	29,0000	N/N/N
205	54694 Interruptor Para Centro de Cordão, Em Termoplástico Branco, 3a 250v	Pç	20,0000	1,6000	N/N/N
206	54693 Interruptor Para Fim de Cordão, Em Termoplástico Branco, 3a 250v	Pç	20,0000	4,5000	N/N/N
207	15351 Interruptor paralelo de 2 elementos (teclas) com placa 4x2. Cor branca. É necessário atender as Normas da ABNT e Certificado pelo INMETRO/CEPEL.	Pç	100,0000	11,4500	N/N/N
208	15350 Interruptor paralelo de 3 elementos (teclas) com placa 4x2. Cor branca. É necessário atender as Normas da ABNT e Certificado pelo INMETRO/CEPEL.	Pç	100,0000	19,2500	N/N/N
214	54735 Jogo de contato LC1D25M7, 25A	Pç	5,0000	75,9000	N/N/N
215	54741 Jogo de contato LC1D40M7, 40A	Pç	5,0000	75,9000	N/N/N
216	54740 Jogo de contato LC1D80M7, 80A	Pç	5,0000	75,9000	N/N/N
217	59481 Jogo de pontas montadas, para retífica em geral para desbastes em locais de difícil acesso; Composta por no mínimo 10 peças: 5 hastes 1/8" (3 cônicas, 1 cilíndrica e 1 esférica) e 5 hastes 1/4" (3 cônicas, 1 cilíndrica e 1 esférica). Óxido de alumínio.	kit	5,0000	12,9400	N/N/N
218	61311 Jogo de Vista P/ Porta 0,80x2,10m	Pç	20,0000	25,2000	N/N/N
219	51496 Lâmpada azul especifica para fototerapia TL 20W/ 52.	Pç	100,0000	25,9000	N/N/N
220	51302 Lâmpada fluorescente TLT Super 20W, para fototerapia.	Pç	100,0000	13,8000	N/N/N
221	54845 Lâmpada fluorescente tubular de bulbo 26 mm (T8) com potência nominal de 16 W; fluxo luminoso igual ou superior a 1100 lumens; índice de reprodução de cor (IRC) igual ou superior a 75%; temperatura de cor igual ou superior a 4000K.	Pç	50,0000	4,7200	N/N/N
222	2096 Lâmpada fluorescente 15W, 127V Luz do Dia.	un	100,0000	8,7100	N/N/N
223	51499 Lâmpadas Halogen H1 12V, 55W P14.5S	Pç	30,0000	7,1000	N/N/N
224	51498 Lâmpadas Halogen H3 12V, 55W PK225	Pç	30,0000	4,8000	N/N/N
225	51497 Lâmpada Halogena H3 24V 70W P 225K	Pç	30,0000	18,5000	N/N/N
226	59293 Lâmpada halógena; 24 V; 150W; G 6,35	Pç	100,0000	31,0000	N/N/N
227	59285 Lâmpada halogena 6V, 30 watts, G4	un	30,0000	43,0000	N/N/N
228	47749 Lâmpada incandescente 100W 127V	Pç	50,0000	1,8000	N/N/N
229	2106 Lâmpada incandescente 60W 127V	Pç	50,0000	0,7900	N/N/N
230	51512 Lâmpada vapor de sódio 150W alta pressão.	Pç	30,0000	28,7200	N/N/N
231	36621 Lâmpada vapor de sódio 400W alta pressão.	Pç	30,0000	45,5500	N/N/N
232	59478 Lâmpadas minidicroicas com uso de transformadores. Tensão de Operação: 12V; Potência: 20W; Fluxo Luminoso: 3.000 cd; Temperatura de cor: 3.100°K; Índice de Reprodução de Cor: 100%; Base: GU5,3; Vida Mediana: 2.000 horas; Posição de funcionamento: universal; Ângulo: 10 graus.	Pç	30,0000	6,5000	N/N/N
233	52991 Lavatório com coluna, em louça vitrificada na cor branca. Medidas aproximadas 475mm x 365mm x 830mm	un	20,0000	99,8300	N/N/N
234	15446 Lixa d'água nº. 100	FI	1.000,0000	1,5600	N/N/N
235	54568 Lixa d'água nº. 120	FI	1.000,0000	1,5600	N/N/N
236	54569 Lixa d'água nº. 150	FI	1.000,0000	1,5600	N/N/N
237	54570 Lixa d'água nº. 180	FI	1.500,0000	1,5600	N/N/N
238	54571 Lixa d'água nº. 220	FI	1.500,0000	1,4900	N/N/N
239	54567 Lixa d'água nº. 80	FI	1.000,0000	1,5600	N/N/N
242	54904 Luminária de sobrepor de leito hospitalar para lâmpada fluorescente de 16W, feita em chapa de aço #26 (ou espessura superior) fosfatizado e tratado, com pintura eletrostática em pó poliéster epóxi; difusor em policarbonato transparente na parte superior da luminária e policarbonato leitoso translúcido na parte frontal com controle de ofuscamento, equipada com interruptor tipo centro ou fim de cordão. Cordão com comprimento mínimo de 1.60m.	un	30,0000	111,0000	N/N/N
243	57484 Luminária Plafon Para Embutir Em Forro de Gesso. Para Lâmpada 2x16w. Padrão Hu: Marca Iluminar, Modelo 5341.	Pç	30,0000	80,0000	N/N/N
252	13101 Luva para canaleta de PVC, 20x10mm. Cor branca.	un	30,0000	1,7500	N/N/N
256	15541 Mão francesa confeccionadas em ferro com reforço para suporte de prateleiras, pintadas em esmalte sintético branco. Tamanho aproximado 20x30cm.	un	100,0000	11,0000	N/N/N
257	56422 Mão Francesa Simples Para Eletrocalha 100mm	un	50,0000	15,0000	N/N/N
258	54572 Massa Para Calafetar, Cor Cinza, 350 G	FI	40,0000	7,0000	N/N/N
259	41409 Misturador, Agitador, Batedor de Tinta e Argamassa; Acoplado a uma furadeira profissional, permite a mistura de argamassas e água com rapidez e facilidade; Haste de 40cm de comprimento mínimo.	un	7,0000	26,9000	N/N/N
260	57751 Misturador P/ Lavatório, Cromado, Modelo Parede, Com Bica Alta, Com Reparo Substituível	un	20,0000	298,4800	N/N/N



Hospital Universitário Do Oeste Do Paraná  
Processo nº 000203/2015  
Pregão Presencial 022/2015 / UNIOESTE – HUOP

261	52246	Misturador para lavatório, totalmente cromado, modelo mesa, com a bica alta, com reparo substituível.	un	20,0000	269,0000	N/N/N
262	57572	Mola Hidraulica Dorma, Para Porta de Vidro Temperado	Pç	3,0000	615,0000	N/N/N
269	54550	Obturador Universal Para Saída de Água, Com Vedante Em Borracha, Bitola de 2" E Corrente, Para Todas As Linhas Com Regulagem Para Bacias de 6 Lpf.	un	100,0000	10,3000	N/N/N
270	8096	Oculos de Proteção Ampla Visão Contra Vapores E Respingos. Características: absorção de 99,9% da luz, ventilação indireta superior, lentes resistentes a impacto, confeccionada em policarbonato, com tratamento anti-risco e antiembaçante. Armação com uma única peça de polipropileno, com borracha macia branca que se acomoda à face e tirante de elástico ajustável.	un	15,0000	6,5600	N/N/N
271	61913	Parafusadeira/furadeira profissional - funcionamento com bateria recarregável 14,4V, torque variável, velocidade variável 0 - 1400 rpm, deve ser acompanhada de carregador de bateria, 02 baterias 14,4V NiCd e maleta. Garantia de 12 meses.	un	3,0000	377,5000	N/N/N
273	52242	Parafusos em nylon para fixação de caixa acoplada, com 08mm de espessura. Atende a todos os fabricantes. Ideal para instalação de caixas com disparidade nos furos de fixação com a bacia acoplada. Embalagem com 2 unid.	un	100,0000	0,9800	N/N/N
274	54586	Parafuso Para Madeira 4.5 Mm X 22 Mm	un	1.000,0000	0,2500	N/N/N
275	54587	Parafuso Para Madeira 4.5 Mm X 25 Mm	un	1.000,0000	0,2500	N/N/N
276	54642	Plug Com Rosca ½ Pvc	un	50,0000	0,7800	N/N/N
277	54643	Plug Com Rosca ¾ Pvc	un	50,0000	1,0000	N/N/N
278	59492	Plug fêmea 03 receptores para extensões (10 A / 127V)	un	200,0000	11,9000	N/N/N
279	59493	Plug fêmea 03 receptores para extensões (20 A / 220V)	un	200,0000	6,9900	N/N/N
280	54878	Plug macho 03 pinos 2P+T padrão brasileiro para extensões (10 A.127V)	Pç	300,0000	11,9800	N/N/N
281	51321	Plug macho 03 pinos 2p+T; padrão brasileiro para extensões (20A. 220V).	Pç	200,0000	7,4900	N/N/N
282	59470	Porcelanato alto tráfego, 40 x 40 cm - super glossy. Cor bege.	m2	300,0000	65,0000	N/N/N
283	48606	Porcelanato alto tráfego, 60 x 60 cm - super glossy. Cor creme.	m2	300,0000	49,5000	N/N/N
284	59469	Porcelanato alto tráfego, 60 x 60 cm - super glossy. Cor preto.	m2	300,0000	82,2150	N/N/N
285	59732	Porta cadeado zincado.Tamanho 2"1/2	Pç	20,0000	3,6000	N/N/N
286	54701	Porta Fusível de Vidro, Grande	Pç	20,0000	4,7000	N/N/N
287	54700	Porta Fusível de Vidro, Pequeno	Pç	20,0000	3,7000	N/N/N
288	55976	Porta Interna de Madeira Itaúba Ou Imbuia - 2,10 X 1,10 M	Pç	30,0000	95,2200	N/N/N
289	55973	Porta interna de Itaúba ou Imbuia - semi oca, para pintura em verniz. Medida de 2,10m X 70cm	un	30,0000	123,9100	N/N/N
290	55975	Porta Interna de Madeira Itaúba Ou Imbuia - 2,10x0,90 M	un	30,0000	128,9100	N/N/N
291	59471	Porta sanfonada em PVC 210 x 80 cm. Cor branca. 1º linha.	Pç	20,0000	80,2500	N/N/N
292	54559	Prego 10mm X 10 Mm Sem Cabeça	kg	6,0000	13,7767	N/N/N
293	54591	Prego 12 Mm X 12 Mm.	kg	10,0000	11,6500	N/N/N
294	54560	Prego 13mm X 15 Mm	kg	10,0000	11,6500	N/N/N
295	54564	Prendedores de Portas de Latonado Oxidado, Com Fixação Na Parede	un	100,0000	15,5000	N/N/N
296	54565	Prendedores de Portas de Latonado Oxidado, Com Fixação No Chão	un	100,0000	14,3050	N/N/N
297	19631	Reator 1X20W - 127V com selo de qualidade INMETRO	Pç	40,0000	20,9000	N/N/N
298	54882	Reator 2X20W - 127V com selo de qualidade INMETRO	Pç	40,0000	26,9000	N/N/N
299	54884	Reator eletrônico duplo para lâmpadas fluorescentes T8 de 32W / 127V / 60Hz; partida instantânea; fator de potência maior que 0.98; fator de fluxo 1.0; distorção harmônica total menor ou igual a 12%; invólucro metálico galvanizado com furação para circulação de ar; equipado com capacitores eletrolíticos dimensionados para longa vida útil, termistor de entrada e capacitores de saída com isolante em polipropileno; reator com fiação rígida que possibilite a conexão com os soquetes sem a utilização de emendas; em conformidade com as normas da ABNT: NBR 14417 e NBR 14418.	Pç	1.000,0000	34,9000	N/N/N
300	54883	Reator eletrônico simples para lâmpadas fluorescentes T8 de 16W / 127V / 60Hz; partida instantânea; fator de potência maior que 0.98; fator de fluxo 0.96; distorção harmônica total menor ou igual a 10%; invólucro metálico galvanizado com furação para circulação de ar; equipado com capacitores eletrolíticos dimensionados para longa vida útil, termistor de entrada e capacitores de saída com isolante em polipropileno; reator com fiação rígida que possibilite a conexão com os soquetes sem a utilização de emendas; em conformidade com as normas da ABNT: NBR 14417 e NBR 14418.	Pç	30,0000	9,9500	N/N/N
301	54885	Reator Eletrônico Simples Para Lâmpadas Fluorescentes T8 de 32w / 127v / 60hz Partida instantânea; fator de potência maior que 0.98; fator de fluxo 1.0; distorção harmônica total menor ou igual a 10%; invólucro metálico galvanizado com furação para circulação de ar; equipado com capacitores eletrolíticos dimensionados para longa vida útil, termistor de entrada e capacitores de saída com isolante em polipropileno; reator com fiação rígida que possibilite a conexão com os soquetes sem a utilização de emendas; em conformidade com as normas da ABNT: NBR 14417 e NBR 14418.	Pç	600,0000	14,5000	N/N/N



Hospital Universitário Do Oeste Do Paraná  
Processo nº 000203/2015  
Pregão Presencial 022/2015 / UNIOESTE – HUOP

302	51641	Reator para 01 lâmpada 150W vapor de sódio, alta pressão, externo de AFP.	Pç	30,0000	95,0000	N/N/N
303	51505	Reator para 01 lâmpada 400W vapor de sódio, alta pressão, externo de AFP.	Pç	30,0000	135,0000	N/N/N
304	54592	Rebites 3.2 Mm X 12 Mm	un	1.000,0000	0,2000	N/N/N
305	54593	Rebites 4 Mm X 22 Mm	un	1.000,0000	0,1650	N/N/N
306	58993	Rebolo reto para uso em moto esmeril; Furo 1 1/4 com bucha de redução para 1/2"; Gramatura do grão fino. Para uso geral. Diâmetro x espessura: 6x1'	un	5,0000	19,5000	N/N/N
307	54887	Receptáculos Antivibratório Para Lâmpadas Fluorescentes de 32w.	Pç	200,0000	1,1000	N/N/N
313	55969	Registro de gaveta industrial com dupla vedação no eixo: durabilidade contra vazamentos; Sistema de acionamento: rotativo; Sistema de vedação: metal com metal; Possibilita manutenção do eixo sem abrir o registro; Temperatura máxima de trabalho 90°C; Pressão Máxima de uso recomendada 14kgf/cm <sup>2</sup> ou 200 psi; Diâmetro nominal (DN) conforme ABNT NBR 15705:2009; Volante fabricado em alumínio silício com acabamento em pintura epóxi - altamente resistente; Permite instalação em ambos os lados; Não deve trabalhar com sua gaveta em posições intermediárias, com a finalidade de regular a vazão; Indicado para uso em instalações hidráulicas prediais; Bitola: 3"	Pç	4,0000	395,0000	N/N/N
314	57934	Rejunte de piso e fachada para área externa. Este deverá ser flexível. Embalagem com conteúdo mínimo de 1KG	kg	100,0000	1,6900	N/N/N
315	54899	Relé Fotoelétrico Para As Lâmpadas de Vapor de Sódio, 1000 W, 220 V.	Pç	20,0000	21,0000	N/N/N
316	57746	Reparo p/ Torneira MVS Cromado, para substituição nos misturadores de marca Águia Metais.	un	30,0000	14,3000	N/N/N
317	56646	Reparo Para Válvula. Hydra Max Deca	un	26,0000	39,5000	N/N/N
318	51483	Resistência elétrica tubular para caldeira, 220/380V, 18KW, 970mm de ponta a ponta, em aço inox, com 06 espiras de diâmetro de 9.2mm, 12 pinos com fixação em flange, diâmetro da flange 148mm com 04 furos	Pç	30,0000	295,0000	N/N/N
319	55971	Ripa de 1"x2' de Imbuia ou Itaúba plainada, comprimento de cada peça 3m	Pç	30,0000	0,8800	N/N/N
320	61262	Ripa 4" x 1" comum para caixaria - pinus ou canela. Peça com 3 metros	m	400,0000	1,9300	N/N/N
322	54561	Serra Circular 7 1/4", 24 Dentes de Videa.	Pç	10,0000	23,8900	N/N/N
323	54562	Serra Circular 7 1/4" 36 Dentes de Videa.	Pç	10,0000	50,6800	N/N/N
324	55072	Serra Circular 7 1/4" 60 Dentes de Videa.	Pç	10,0000	39,8700	N/N/N
325	54573	Serra de Cortar Ferro, 305mm, 12", 24 Dentes Por Polegada Inquebrável.	Pç	60,0000	750,0000	N/N/N
326	11956	Serra segmentada para corte de asfalto e concreto. Diâmetro aproximado: Ø 110mm; Corte a seco.	Pç	20,0000	11,8000	N/N/N
328	52245	Sifão extensivo multiuso universal com rosca reforçada de polipropileno R: 1", 1.1/4, 1.1/2; DN50 DN48 DN40 DN38; L min 370mm e L máx 850mm.	un	130,0000	8,3250	N/N/N
329	57734	Sifão Flexível Horizontal; Impede o retorno de gases provenientes do sistema predial de esgotos sanitários. Simplifica o acoplamento das pias com cubas duplas ao esgoto. Permite fácil acesso numa provável limpeza e desobstrução da tubulação de esgoto. Possui aditivo anti-fungo. Suporta água quente e fácil instalação. Com abraçadeiras de aço galvanizado e auto-ajustáveis. Medidas aproximadas : 1 1/2' x 1 1/2'	un	30,0000	15,0000	N/N/N
330	57732	Sifão Flexível Horizontal; Impede o retorno de gases provenientes do sistema predial de esgotos sanitários. Simplifica o acoplamento das pias com cubas duplas ao esgoto. Permite fácil acesso numa provável limpeza e desobstrução da tubulação de esgoto. Possui aditivo anti-fungo. Suporta água quente e fácil instalação. Possui abraçadeiras de aço galvanizado e auto-ajustáveis. Medidas aproximadas (mm): 40 x 40.	un	30,0000	10,9000	N/N/N
331	54697	Soquete de Fusível, Tipo D Para 25 Amperes	Pç	20,0000	19,0000	N/N/N
332	54698	Soquete de Fusível, Tipo D Para 63 Amperes	Pç	20,0000	19,0000	N/N/N
333	23377	Soquete em termoplástico para lâmpadas fluorescentes (cebolinha)	Pç	100,0000	1,1000	N/N/N
334	51638	Spray (desengripante ) anti-ferrugem, repele a umidade, lubrifica, composição: óleo minerais, butano, propano, solventes alifático. Conteúdo mínimo de cada embalagem 300ml.	Lt	50,0000	19,6600	N/N/N
335	56020	Starter Fs 2 - Para Lâmpadas Fluorescentes de 15/20w, 127/220v	Pç	10,0000	1,2000	N/N/N
336	55076	Suporte de Ferro Para Prateleira Com Tamanho de 15cm X 20cm.	un	100,0000	4,9500	N/N/N
337	57738	Talhadeira Para serviços de reformas, na troca de pisos, azulejos, forros e rasgos em paredes. Comprimento total: 400mm e fio de corte: 25mm. Para martelo SDS-max	Pç	5,0000	33,5000	N/N/N
343	56114	Tarjeta de 2" Zincada	un	40,0000	3,2500	N/N/N
344	56416	Tê Horizontal 90° Eletrolítica, 100 X 50mm	Pç	30,0000	14,6000	N/N/N
345	17800	Tijolo de primeira com 06 furos, tamanho 9x14x19 cm	Pç	3.000,0000	0,4000	N/N/N
346	56314	Tinta epóxi bicomponente para fundo em área externa e interna, com inibidores de Corrosão. Para a proteção anticorrosiva de superfícies de aço carbono tratado por jateamento abrasivo seco ou úmido; aço carbono enferrujado tratado por limpeza mecânica, em trabalhos de manutenção; ou sobre aço galvanizado envelhecido e enferrujado. Aspecto : Semi-brilhante Cor : Branca; Sólidos por volume da mistura (mínimo) : 75% + 2; Rendimento aproximado por galão: 21m <sup>2</sup> ; Peso aproximado do galão com bicomponentes: 10kg	Gl	200,0000	113,6500	N/N/N



Hospital Universitário Do Oeste Do Paraná  
Processo nº 000203/2015  
Pregão Presencial 022/2015 / UNIOESTE – HUOP

347	51552	Spray para pintura em estrutura metálica, cor alumínio, frasco com conteúdo mínimo de 300 ml.	un	50,0000	12,9867	N/N/N
348	51633	Spray para pintura em estrutura metálica, cor bege-areia, frasco com conteúdo mínimo de 300 ml	un	50,0000	11,9100	N/N/N
349	51634	Tinta Spray p/ Metal Cor Branco, frasco com conteúdo mínimo de 300 ml.	un	50,0000	11,9100	N/N/N
350	51636	Spray para pintura em estrutura metálica, cor preto brilhante, frasco com conteúdo mínimo de 300 ml	un	50,0000	11,9100	N/N/N
351	51637	Spray para pintura em estrutura metálica, cor preto fosco, frasco com conteúdo mínimo de 300 ml	un	50,0000	11,9100	N/N/N
352	52999	Tomada de embutir 4x2 p/ telefone Padrão Telebrás c/ tomada RJ11. Com placa, cor branco. É necessário atender as Normas da ABNT e Certificado pelo INMETRO/CEPEL.	Pç	30,0000	5,4200	N/N/N
353	57786	Tomada Tipo 3 Pinos 2p+t Padrão Brasileiro 127v, 20amp, Com Placa 4x2	Pç	100,0000	5,5000	N/N/N
354	54902	Tomada Tipo 3 Pinos 2p+t Padrão Brasileiro 220v, 20amp, Com Placa 4x2. Cor Vermelho.	Pç	100,0000	5,0000	N/N/N
355	51394	Tomada 127V tipo 2P+T padrão brasileiro, com placa 4x2. Cor branco.	Pç	150,0000	6,2500	N/N/N
356	54670	Torneira automática; com fechamento mecânico; acionamento com pressão em cima da torneira; confeccionada em latão; cromado; bica alta; fixação mesa; com bitola de 1/2 polegada; com pressão baixa (2 a 10 mpa); utilização em lavatório; com garantia de 5 anos.	un	20,0000	250,0000	N/N/N
357	54669	Torneira automática; com fechamento eletrônico; acionamento através de sensor óptico, bivolt; em latão; cromado; bica alta; fixação mesa; 3/4 polegada; com pressão baixa; utilização em lavatório; com garantia de 5 anos	un	10,0000	250,0000	N/N/N
358	53003	Torneira automática; com fechamento eletrônico; acionamento através de sensor ótico, bivolt; em latão; cromado; bica alta; fixação parede; 3/4 polegada; com pressão baixa; utilização em lavatório; com garantia de 5 anos	un	10,0000	350,0000	N/N/N
359	52814	Torneira 1/2" Para Jardim, de Metal, Tam Média	un	20,0000	32,5000	N/N/N
360	53252	Transformador (trafo) 0-110/220v; 12+12 Vac/ 3ª.	Pç	10,0000	66,0000	N/N/N
361	56390	Tubo corrugado com fita de aço zincado e revestido externamente com polivinil clorídrico (PVC) extrudado. Para uso em instalações elétricas internas e externas à prova de tempo, água, ambientes oxidantes, etc.Com bitola de 1½"	m	50,0000	12,0000	N/N/N
362	53001	Tubo de silicone de uso profissional, conteúdo mínimo de 280ml, vedante de silicone ácido com fungicida para envidraçamento, com aderência sobre vidros, alumínio, cerâmica, azulejos, etc.	tb	80,0000	15,3500	N/N/N
363	54731	Tubo Espiral de ½ Plástico Para Cabos, Feito de Polietileno E Nylon, Cor Branco.	Pç	200,0000	12,4000	N/N/N
364	52993	Válvula Americana Cromada 31/2" X 21/2"	un	15,0000	23,4000	N/N/N
365	52817	Válvula para lavatório Cromada, com tampa, ladrão e unho completo, comprimento 76 cm.	un	20,0000	18,5000	N/N/N
366	52816	Válvula para lavatório Cromada, com tampa, sem ladrão e com unho, comprimento 76 cm.	un	20,0000	12,5000	N/N/N
370	33181	Vergalhão (Barra de ferro) barras de aço com superfície nervurada, utilizados em armaduras para concreto armado. Produzidos rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480/96. Barras com comprimento de 12m e bitola de 4.2mm(3/16). Similar ao GG50	un	50,0000	6,4200	N/N/N
371	57731	Vergalhão (Barra de ferro) barras de aço com superfície nervurada, utilizados em armaduras para concreto armado. Produzidos rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480/96. Barras com comprimento de 12m e bitola de 6,3mm (1/4). Similar ao GG50	un	50,0000	9,9900	N/N/N
372	64187	Rodel p/ cortador cerâmica VDR 22	Pç	10,0000	21,9400	N/N/N
373	64202	Salva registros universal C50	Pç	20,0000	29,9000	N/N/N
374	64205	Kit com 05 serra copo bimetal tamanhos (3/4"x2", 7/8"x2", 1-1/8"x2", 1-1/4"x2", 1-3/8"x2"), 01 haste com broca 3/8" e 01 adaptador.	un	5,0000	30,6900	N/N/N
375	64209	Lâmina para serra tico tico - STD 119B - madeira	un	40,0000	12,9800	N/N/N
376	64214	Lâmina para serra tico tico - STD 127D - metal	un	40,0000	13,7800	N/N/N
377	64243	Tapa goteiras 500 ml	un	5,0000	6,9000	N/N/N
378	64259	TE ferro galv BSP-Z ½	un	10,0000	5,9000	N/N/N
379	64301	TE tipo Y ½ 7094-A	un	10,0000	73,9000	N/N/N
380	64321	Tesoura p/ chapa 12"	un	2,0000	50,1600	N/N/N
381	64322	Tesoura p/ tubos PPR	un	1,0000	76,0000	N/N/N
382	64323	Textura acrílica lisa 25kg branca	un	30,0000	45,7500	N/N/N
383	64340	Primer Pu premium automotivo, 750ml.	un	50,0000	26,9000	N/N/N
384	64399	Torques de carpinteiro 8"	un	2,0000	18,3300	N/N/N
385	64421	Válvula esfera mini 3/8"	Pç	5,0000	12,6000	N/N/N
386	64454	Viga Pinheiro 5,0cm x 5,0cm x 4,00m.	un	20,0000	10,9000	N/N/N
387	64455	Viga Pinheiro 5,0cm x 10,0cm x 4,00m.	un	20,0000	28,3300	N/N/N
388	64456	Viga Pinus 5,0 x 10,0cm x 3,00 m.	un	20,0000	13,5000	N/N/N
389	64569	Maderite fenólico 10mm 1,10 x 2,20m	un	20,0000	32,1900	N/N/N
390	64570	Maderite fenólico 18mm 1,10 x 2,20m	un	20,0000	63,5000	N/N/N
391	64572	Malha pop painel 2 x 3m - 4,2mm 10 x 10cm	un	5,0000	71,6300	N/N/N



Hospital Universitário Do Oeste Do Paraná  
Processo nº 000203/2015  
Pregão Presencial 022/2015 / UNIOESTE – HUOP

395	64633	Parafuso para aglomerado 3,5mm x 25mm - com 50 unidades	pct	5,0000	10,0000	N/N/N
396	64641	Parafuso parabold 5/16" x 4 1/4" - com 50 unidades.	pct	1,0000	78,2000	N/N/N
397	64673	Pitão c/ bucha ABA 10mm	Pç	10,0000	4,2000	N/N/N
398	64674	Pitão c/ bucha ABA 6mm	Pç	10,0000	1,8500	N/N/N
399	64675	Pitão c/ bucha ABA 8mm	Pç	10,0000	2,2000	N/N/N
400	64685	Porta alumínio FC palheta D 210 x 80	un	5,0000	350,0000	N/N/N
401	64714	Kit de Fechadura eletromagnética 150kg de tração, bivolt automático, suporte ajustável, bateria 12V-7Ah, botoeira para abertura interna, receptor para registro de mais de 30 controle remotos, controle remoto incluso.	un	5,0000	255,0000	N/N/N
402	64719	Janela em vidro temperado 8mm, instalada, com canaletas, fechadura e demais acessórios que uma janela necessita para abrir e fechar adequadamente.	m2	30,0000	400,0000	N/N/N
403	64861	Lâmpada fluorescente compacta em forma de espiral com potencia de 9W, tensão 127V, com fluxo luminoso mínimo de 500 lúmens, base E-27, temperatura de cor acima de 6000K, garantia mínima de 12 meses.	un	100,0000	10,0600	N/N/N
404	64862	Lâmpada fluorescente compacta em forma de espiral com potencia de 15W, tensão 127V, com fluxo luminoso mínimo de 850 lúmens, base E-27, temperatura de cor acima de 6000K, certificadas pelo inmetro, garantia mínima de 12 meses.	un	300,0000	9,7433	N/N/N
405	64863	Lâmpada fluorescente compacta em forma de espiral com potencia de 25W, tensão 127V, com fluxo luminoso mínimo de 1500 lúmens, base E-27, temperatura de cor acima de 6000K, certificadas pelo inmetro, garantia mínima de 12 meses.	un	400,0000	11,9200	N/N/N
406	64864	Lâmpada fluorescente compacta com potencia de 85W, tensão 220V, com fluxo luminoso mínimo de 5100 lúmens, base E-27, temperatura de cor acima de 6000K, certificadas pelo inmetro, garantia mínima de 12 meses.	un	30,0000	66,4300	N/N/N
407	64865	Fita isolante preta, fabricado em PVC antichamas - rolo de 20m X 19mm x 0,13mm de espessura, norma IEC 60454-3-1.	un	200,0000	7,9450	N/N/N
408	64866	Fita isolante verde, fabricado em PVC antichamas - rolo de 20m X 19mm x 0,13mm de espessura, norma IEC 60454-3-1.	un	10,0000	5,9000	N/N/N
409	64867	Fita isolante vermelha, fabricado em PVC antichamas - rolo de 20m X 19mm x 0,13mm de espessura, norma IEC 60454-3-1.	un	10,0000	5,9000	N/N/N
410	64868	Fita isolante azul, fabricado em PVC antichamas - rolo de 20m X 19mm x 0,13mm de espessura, norma IEC 60454-3-1.	un	10,0000	5,9000	N/N/N
411	64869	Fita isolante amarela, fabricado em PVC antichamas - rolo de 20m X 19mm x 0,13mm de espessura, norma IEC 60454-3-1.	un	10,0000	4,9000	N/N/N
412	64870	Fita isolante branca, fabricado em PVC antichamas - rolo de 20m X 19mm x 0,13mm de espessura, norma IEC 60454-3-1.	un	10,0000	5,9000	N/N/N
413	61875	Grama sintética para playground - instalada, altura da grama na superfície 20mm, densidade mínima 1,92 kg/m2, cor verde.	m2	150,0000	39,6000	N/N/N
414	64887	Válvula de segurança Comodoro com alavanca VS-100, 1 1/2", para caldeiras, a mesma deve ser aferida em 11 Kgf/cm2	Pç	2,0000	2.217,2900	N/N/N
421	61968	Torneira de parede em aço inox com sensor de acionamento automático pela presença do usuário, sem contato manual. Conexão 1/2", alimentação elétrica por fonte vedada bivolt-12V, sensor infravermelho na cabeça da torneira, comprimento da torneira 230mm.	un	5,0000	299,8900	N/N/N
422	65703	Kit de ferramentas para sistemas de refrigeração, composto de: 01 Manifold completo para Gás Refrigerante R22/R134/R410a, com mangueira de 90cm. 01 Bomba de Vácuo 12CFM, 127V, com manovacuômetro. 01 alargador e flagelador de tubos de cobre 3/16" até 5/8". 01 Corta tubos de cobre com regulagem de 1/8" à 1"1/8. 01 curvador de tubo de cobre 1/4" - 3/8" - 1/2" - 5/8". 01 Gás refrigerante R22 13,6 kg.	kit	2,0000	2.408,8100	N/N/N
423	65704	Serra policorte para ferro, motor 3CV, trifásico 220V, 3500rpm, com morça ajustável para cortes em 45o, garantia de 01 ano.	un	1,0000	1.300,0000	N/N/N
428	64426	Barra chata de ferro 1"x 1/8"x 6m.	un	20,0000	38,4500	N/N/N
429	65729	Tubo de ferro 20x20 x1,25mm x 6m.	un	30,0000	47,8400	N/N/N
430	65730	Tubo de ferro 25x25 x1,25mm x 6m.	un	30,0000	62,5500	N/N/N
431	65731	Tubo de ferro 30x30 x1,25mm x 6m.	un	30,0000	74,0700	N/N/N
432	65732	Chapa Galvanizada Nº 19, 1,06mm	un	10,0000	350,0000	N/N/N
433	65733	Chapa Galvanizada Nº 14 - 1.09mm	un	10,0000	339,9800	N/N/N

Lote: 1

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máximo Edital	A/C/B
1	56647	Adaptador Com Flange Para Caixa D'água. Medida 20mm X 1/2'	Pç	30,0000	7,5500	N/N/N
2	56648	Adaptador Com Flange Para Caixa D'água. Medida 25mm X 3/4'	Pç	30,0000	9,4100	N/N/N
3	56649	Adaptador Com Flange Para Caixa D'água. Medida 32mm X 1'	Pç	30,0000	13,6833	N/N/N
4	56650	Adaptador Com Flange Para Caixa D'água. Medida 40mm X 1 1/4'	Pç	30,0000	16,5000	N/N/N
5	56651	Adaptador Com Flange Para Caixa D'água. Medida 50mm X 1 1/2'	Pç	30,0000	13,8800	N/N/N
10	56629	Flange de Pvc 20mm; Soldável	un	30,0000	7,4500	N/N/N



Hospital Universitário Do Oeste Do Paraná  
Processo nº 000203/2015  
Pregão Presencial 022/2015 / UNIOESTE – HUOP

11	56631	Flange de Pvc 25mm; Soldável	un	30,0000	10,9300	N/N/N
12	56632	Flange de Pvc 32mm; Soldável	un	30,0000	11,9200	N/N/N
15	56148	Joelho Soldável 40mm Pvc Para Esgoto.	un	30,0000	1,1267	N/N/N
16	56336	Joelho Soldável 50mm Pvc Para Esgoto.	un	30,0000	1,8150	N/N/N
20	54633	Luva Soldável 40mm Para Esgoto Pvc	un	50,0000	0,8867	N/N/N
21	54634	Luva Soldável 50mm Para Esgoto Pvc	un	50,0000	2,0900	N/N/N
40	56548	União de Pvc 20mm; Soldável	un	30,0000	3,9350	N/N/N
41	56626	União de Pvc 25mm; Soldável	un	30,0000	4,7700	N/N/N
42	56627	União de Pvc 32mm; Soldável	un	30,0000	8,3150	N/N/N
43	56628	União de Pvc 50mm; Soldável	un	30,0000	20,0200	N/N/N
50	54680	Anel de Vedação Para Bacia Sanitária. Ø 120,0 Mm X 30,0 Mm. Avb	un	30,0000	6,8600	N/N/N
88	52985	Bucha de Adaptação PVC de redução de ¾" x ½" (com rosca)	Pç	50,0000	1,1150	N/N/N
89	52984	Bucha de Adaptação PVC de redução de 1" x ¾" (com rosca)	Pç	50,0000	2,4500	N/N/N
90	54605	Bucha de Redução Lr 50 Mm X 1.1/2" - Pvc	Pç	20,0000	3,1100	N/N/N
91	54607	Bucha de Redução Soldável 40 X 32 Mm Pvc	Pç	20,0000	1,5700	N/N/N
92	54608	Bucha de Redução Soldável 50 X 40 Mm Pvc	Pç	20,0000	2,2933	N/N/N
93	54604	Bucha de Redução 32 X 25 Mm Para Água Pvc	Pç	20,0000	0,7867	N/N/N
94	54606	Bucha de Redução 50 X 40 Mm - Pvc	Pç	10,0000	1,5000	N/N/N
112	54610	Cap Pvc 20mm Liso	un	25,0000	0,9200	N/N/N
113	54609	Cap Pvc 25mm Liso	un	25,0000	0,9667	N/N/N
114	54611	Cap Pvc 32mm Liso	un	25,0000	1,7000	N/N/N
115	54612	Cap Pvc 40mm Liso	un	25,0000	2,6867	N/N/N
119	54613	Conexão Joelho 50mm Pvc	un	20,0000	3,8600	N/N/N
120	54614	Conexão T Com Rosca ½ Pvc	un	20,0000	1,8850	N/N/N
125	54619	Conexão T LR 25mm x ½" PVC	un	20,0000	4,4800	N/N/N
126	54618	Conexão T Pvc Com Rosca 3/4"	un	10,0000	3,5800	N/N/N
127	54617	Conexão T Pvc 20mm Soldável	un	10,0000	0,7050	N/N/N
128	54620	Conexão T Soldável 32mm, Pvc	un	10,0000	2,3700	N/N/N
129	54621	Conexão T Soldável 50mm Pvc	un	10,0000	6,3700	N/N/N
130	54623	Conexão T soldável 25mm PVC	un	10,0000	0,8400	N/N/N
131	54622	Conexão T Soldável .40mm Pvc	un	10,0000	6,0250	N/N/N
132	54616	Conexão T 40mm para esgoto de PVC	un	10,0000	2,5300	N/N/N
143	54626	Curva L Pvc 100mm 90º Esgoto	un	20,0000	13,4650	N/N/N
144	54624	Curva L Pvc 20mm 90º	un	20,0000	1,4500	N/N/N
145	54625	Curva L Pvc 25mm 90º	un	20,0000	2,0900	N/N/N
146	54627	Curva L PVC 40mm 90º esgoto	un	20,0000	2,7500	N/N/N
161	51629	Engate flexível de plástico para água fria, 60 cm	un	150,0000	6,7000	N/N/N
209	56153	Joelho Lr 25mm X 3/4" Pvc, Latonado	un	50,0000	4,2533	N/N/N
210	54628	Joelho Lr 25mmx1/2" Pvc, Latonado	un	50,0000	3,8267	N/N/N
211	54630	Joelho Soldável 20mm Pvc	un	50,0000	0,4800	N/N/N
212	54631	Joelho Soldável 25mm Pvc	un	50,0000	0,6200	N/N/N
213	54632	Joelho Soldável 32mm Pvc	un	50,0000	1,4167	N/N/N
250	54638	Luva LR 25mm x ½" PVC	un	20,0000	2,0300	N/N/N
251	54639	Luva Lr 25mm X ¾ Pvc	un	20,0000	3,2400	N/N/N
253	54635	Luva Soldável 20mm Para Água Pvc	un	50,0000	0,7150	N/N/N
254	54637	Luva Soldável 25mm Para Água Pvc	un	50,0000	0,6833	N/N/N
255	54636	Luva Soldável 32mm Para Água Pvc	un	50,0000	1,2467	N/N/N
263	54641	Niple ¾ Pvc	un	50,0000	1,0333	N/N/N
264	54640	Niple ½ Pvc	un	80,0000	0,7467	N/N/N
311	56484	Registro de Esfera Em Pvc Rígido, Soldável - Tamanho ¾"	Pç	30,0000	17,8500	N/N/N
312	56491	Registro de Esfera Em Pvc, Rígido, Soldável, Tamanho 1¼"	Pç	10,0000	34,3900	N/N/N
367	52244	Vedantes de borracha para torneiras de ½"	un	50,0000	2,0000	N/N/N
368	52243	Vedantes de borracha para torneiras de ¾"	un	50,0000	2,0000	N/N/N
369	54554	Vedantes de Borracha Para Registro de Chuveiro de 1"	un	50,0000	3,5500	N/N/N

Lote: 2

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máximo Edital	A/C/B
7	56372	Arruela Lisa 3/16 Zincada	un	500,0000	0,0800	N/N/N
8	58980	Barra de aço zincada rosçada; Comprimento: 1 metro; Diâmetro: 16mm, rosca grossa	un	45,0000	22,0400	N/N/N
53	58965	Arruela de inox de pressão ¼"	un	200,0000	0,1350	N/N/N
54	58962	Arruela de inox de pressão ½"	un	200,0000	0,5800	N/N/N
55	58963	Arruela de inox de pressão 3/8"	un	200,0000	0,2750	N/N/N
56	58964	Arruela de inox de pressão 5/16"	un	200,0000	0,1900	N/N/N
57	58961	Arruela de inox de pressão 5/8"	un	200,0000	1,2700	N/N/N
58	58960	Arruela de inox lisa ¼"	un	200,0000	0,2050	N/N/N
59	58957	Arruela de inox lisa ½"	un	200,0000	0,8550	N/N/N
60	58958	Arruela de inox lisa 3/8"	un	200,0000	0,2850	N/N/N
61	58959	Arruela de inox lisa 5/16"	un	200,0000	0,2300	N/N/N
62	58956	Arruela de inox lisa 5/8"	un	200,0000	1,2850	N/N/N
272	58948	Parafuso de inox ¼ X 1"	un	500,0000	2,8900	N/N/N



Hospital Universitário Do Oeste Do Paraná  
Processo nº 000203/2015  
Pregão Presencial 022/2015 / UNIOESTE – HUOP

392	64623	Parafuso francês ¼ x 2" - com 50 unidades	pct	1,000	0,4000	N/N/N
393	64624	Parafuso francês ¼ x 4" - com 50 unidades	pct	1,000	0,6400	N/N/N
394	64625	Parafuso inox bucha 10mm 5,5mm x 50mm - com 50 unidades	pct	1,000	109,0000	N/N/N

Lote: 3

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máximo Edital	A/C/B
121	54644	Conexão T Galvanizada 1"	un	20,0000	14,9000	N/N/N
122	54645	Conexão T Galvanizada 1/2"	un	20,0000	5,9000	N/N/N
123	54646	Conexão T Galvanizada 2"	un	20,0000	55,6000	N/N/N
124	54647	Conexão T Galvanizada 3/4"	un	20,0000	8,9500	N/N/N
141	54648	Curva Galvanizada 1"	un	20,0000	19,0000	N/N/N
142	54649	Curva Galvanizada 3/4"	un	20,0000	22,2000	N/N/N
244	54653	Luva Com Rosca 1/2" Galvanizada	un	30,0000	4,0000	N/N/N
245	54650	Luva Com Rosca 3/4" Galvanizada	un	30,0000	6,3000	N/N/N
246	54651	Luva Galvanizada 2"	un	15,0000	25,0100	N/N/N
247	54655	Luva Galvanizada 1"	un	15,0000	9,3600	N/N/N
248	54652	Luva Galvanizada 1 1/4"	un	10,0000	12,3500	N/N/N
249	54654	Luva Galvanizada 1 1/2"	un	15,0000	16,5100	N/N/N
265	54657	Niple Galvanizado 1 1/2"	un	10,0000	16,5000	N/N/N
266	54658	Niple Galvanizado 1 1/4"	un	10,0000	13,3500	N/N/N
267	54659	Niple Galvanizado 1/2"	un	20,0000	4,5000	N/N/N
268	54660	Niple Galvanizado 3/4"	un	20,0000	5,3500	N/N/N
308	54661	Redução Galvanizada 1 X 1/2"	un	10,0000	6,4500	N/N/N
309	54662	Redução Galvanizada 1 X 3/4"	un	10,0000	6,8000	N/N/N
310	54663	Redução Galvanizada 2 X 1/2"	un	10,0000	15,5000	N/N/N
338	54666	Tampão Galvanizado 1"	un	20,0000	5,7000	N/N/N
339	54664	Tampão Galvanizado 1 1/2"	un	10,0000	10,9500	N/N/N
340	54665	Tampão Galvanizado 1 1/4"	un	10,0000	9,3500	N/N/N
341	54667	Tampão Galvanizado 1/2"	un	10,0000	2,9500	N/N/N
342	54668	Tampão Galvanizado 3/4"	un	10,0000	4,1000	N/N/N

Lote: 4

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máximo Edital	A/C/B
30	56320	Tinta acrílica modificada hidrossolúvel, monocomponente, para uso em metal e madeira; com pigmentos anticorrosivos atóxicos. Cor: Areia; Acabamento brilhante; Sólidos por volume (mínimo): 43%; Rendimento aproximando por galão: 21m <sup>2</sup> ; Peso aproximado por galão: 4,5kg.	GI	200,0000	59,7900	N/N/N
31	56319	Tinta acrílica modificada hidrossolúvel, monocomponente, para uso em metal e madeira; com pigmentos anticorrosivos atóxicos. Cor: Branco; Acabamento brilhante; Sólidos por volume (mínimo): 43%; Rendimento aproximando por galão: 21m <sup>2</sup> ; Peso aproximado por galão: 4,5kg.	GI	200,0000	56,0400	N/N/N
32	56321	Tinta acrílica modificada hidrossolúvel, monocomponente, para uso em metal e madeira; com pigmentos anticorrosivos atóxicos. Cor: Chumbo; Acabamento brilhante; Sólidos por volume (mínimo): 43%; Rendimento aproximando por galão: 21m <sup>2</sup> ; Peso aproximado por galão: 4,5kg.	GI	100,0000	64,2600	N/N/N
33	56323	Tinta acrílica, monocomponente, para a pintura de faixas de demarcação de tráfego em pisos de concreto ou asfalto, secagem rápida. Acabamento fosco. Cor: Amarelo; Sólidos por volume (mínimo): 41%; Rendimento aproximado por galão : 30 m <sup>2</sup> ; Peso aproximado por galão: 5kg	GI	200,0000	34,8300	N/N/N
34	56322	Tinta acrílica, monocomponente, para a pintura de faixas de demarcação de tráfego em pisos de concreto ou asfalto, secagem rápida. Acabamento fosco. Cor: Branco; Sólidos por volume (mínimo): 41%; Rendimento aproximado por galão : 30 m <sup>2</sup> ; Peso aproximado por galão: 5kg	GI	200,0000	34,8600	N/N/N
35	56325	Tinta acrílica, monocomponente, para a pintura de faixas de demarcação de tráfego em pisos de concreto ou asfalto, secagem rápida. Acabamento fosco. Cor: Preto; Sólidos por volume (mínimo): 41%; Rendimento aproximado por galão : 30 m <sup>2</sup> ; Peso aproximado por galão: 5kg	GI	100,0000	34,8300	N/N/N
36	56324	Tinta acrílica, monocomponente, para a pintura de faixas de demarcação de tráfego em pisos de concreto ou asfalto, secagem rápida. Acabamento fosco. Cor: Vermelho; Sólidos por volume (mínimo): 41%; Rendimento aproximado por galão : 30 m <sup>2</sup> ; Peso aproximado por galão: 5kg	GI	100,0000	34,8300	N/N/N

Lote: 5

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máximo Edital	A/C/B
149	51485	Disjuntores bifásicos 15 A, UL, fixação por presilhas.	Pç	20,0000	8,9000	N/N/N
150	51486	Disjuntores bifásicos 25 A, UL, fixação por presilhas.	Pç	15,0000	8,9000	N/N/N
151	51487	Disjuntores bifásicos 30 A, UL, fixação por presilhas.	Pç	10,0000	8,9000	N/N/N
152	56350	Disjuntor Din Bifásico 20 A	Pç	30,0000	19,2700	N/N/N
153	54774	Disjuntores trifásicos 100 A, UL, fixação por presilhas.	Pç	20,0000	59,1700	N/N/N
154	54764	Disjuntor Trifásico 15 A UL, fixação por presilhas.	Pç	10,0000	44,9000	N/N/N
155	54766	Disjuntores trifásicos 20 A, UL, fixação por presilhas.	Pç	15,0000	55,9000	N/N/N



Hospital Universitário Do Oeste Do Paraná  
Processo nº 000203/2015  
Pregão Presencial 022/2015 / UNIOESTE – HUOP

156	54765	Disjuntores trifásicos 30 A, UL, fixação por presilhas.	Pç	10,0000	55,9000	N/N/N
157	51492	Disjuntor trifásico 35 A UL, fixação por presilhas.	Pç	15,0000	64,9000	N/N/N
158	54771	Disjuntores trifásicos 50 A, UL, fixação por presilhas.	Pç	15,0000	42,9000	N/N/N
159	51493	Disjuntor trifásico 70 A UL, fixação por presilhas.	Pç	5,0000	63,3100	N/N/N

Lote: 6

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máximo Edital	A/C/B
176	61909	Furadeira de impacto para concreto - potência mínima 900W/127V, com 02 ajustes mecânicos da rotação e controle variável da rotação no gatilho, de 0 - 1400rpm, mandril 5/8", empunhadura e gatilho na parte de traz da furadeira. Garantia de 12 meses.	un	2,0000	479,0000	N/N/N
177	61895	Furadeira de impacto profissional - potência mínima 1100W/127V, com 02 ajustes mecânicos da rotação e controle variável da rotação no gatilho, de 0 - 3500rpm máxima, mandril de 1/2". Garantia de 12 meses.	un	1,0000	684,8000	N/N/N
178	61905	Furadeira de impacto profissional - potência mínima 700W/127V com 02 ajustes mecânicos da rotação e controle variável da rotação no gatilho, de 0 - 2700rpm máxima, mandril de 1/2". Garantia de 12 meses.	un	2,0000	324,0000	N/N/N
240	61939	Lixadeira de cinta - potência mínima 750W/127V, para cinta de lixa de 75x533mm, coletor de pó, variador de velocidade. Garantia de 12 meses.	un	1,0000	854,9000	N/N/N
241	61940	Lixadeira orbital - potência mínima 225W/127V, 14000 opm, coletor de pó. Garantia de 12 meses.	un	2,0000	198,8900	N/N/N
321	61942	Serra circular - potência mínima 1600W/127V, diâmetro do disco 7", variador de velocidade. Garantia de 12 meses.	un	1,0000	470,2300	N/N/N
327	61938	Serra tico-tico - potência mínima 650W/127V, com variador de velocidade de 0 - 3100rpm, altura de curso 26mm. Garantia de 12 meses.	un	1,0000	314,6250	N/N/N

Lote: 7

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máximo Edital	A/C/B
179	54825	Fusível de Vidro 0,25 Amperes, Grande.	Pç	50,0000	0,5000	N/N/N
180	54811	Fusíveis de Vidro 0,25 Amperes, Pequeno.	Pç	50,0000	0,5000	N/N/N
181	54813	Fusíveis de Vidro 0,5 Amperes, Pequeno.	Pç	50,0000	0,5000	N/N/N
182	54826	Fusível de Vidro 0,50 Amperes, Grande.	Pç	50,0000	0,5000	N/N/N
184	54815	Fusíveis de Vidro 1 Amper Pequeno.	Pç	100,0000	0,5000	N/N/N
185	54833	Fusível de Vidro 10 Amperes Grande	Pç	200,0000	0,5000	N/N/N
186	54821	Fusível de Vidro 10 Amperes Pequeno.	Pç	200,0000	0,5000	N/N/N
187	54823	Fusível de Vidro 12 Amperes Pequeno.	Pç	100,0000	0,4000	N/N/N
188	54834	Fusível de Vidro 12 Amperes Grande	Pç	100,0000	0,4000	N/N/N
189	54824	Fusível de Vidro 15 Amperes Pequeno.	Pç	50,0000	0,5000	N/N/N
191	54829	Fusível de Vidro 2 Amperes, Grande.	Pç	100,0000	0,5000	N/N/N
192	54817	Fusível de Vidro 2 Amperes Pequeno.	Pç	100,0000	0,5000	N/N/N
193	54814	Fusíveis de Vidro 2,5 Amperes Pequeno.	Pç	100,0000	0,5000	N/N/N
194	54827	Fusível de Vidro 2,50 Amperes, Grande.	Pç	100,0000	0,5000	N/N/N
195	54822	Fusível de Vidro 4 Amperes Pequeno.	Pç	100,0000	0,5000	N/N/N
196	54830	Fusível de Vidro 4 Amperes, Grande.	Pç	100,0000	0,5000	N/N/N
197	54831	Fusível de Vidro 6 Amperes Grande	Pç	100,0000	0,5000	N/N/N
198	54819	Fusíveis de vidro 6 Amperes pequeno.	Pç	100,0000	0,5000	N/N/N
199	54832	Fusível de Vidro 7 Amperes Grande	Pç	100,0000	0,5000	N/N/N

Lote: 8

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máximo Edital	A/C/B
415	64726	Painel de divisória naval 1202mm x 2110mm x 35mm, com miolo celular (formado por colmeia de papel kraft, alta gramatura) revestido em chapas de fibra de madeira, padrão Eucadur, cor Areia Jundiá,	un	300,0000	96,5300	N/N/N
416	64731	Perfil em aço galvanizado com pintura epóxi preta N21 B, com 2150mm, para painel de divisória naval.	un	150,0000	4,8550	N/N/N
417	64727	Perfil em aço galvanizado com pintura epóxi preta tipo N 19, com 3000mm, para painel de divisória naval.	un	150,0000	12,5650	N/N/N
418	64728	Perfil em aço galvanizado com pintura epóxi preta tipo NBV 1 com 1185mm, para vidro de divisória naval.	un	100,0000	5,0400	N/N/N
419	64729	Perfil em aço galvanizado com pintura epóxi preta tipo NBV 2, com 1185mm, para vidro de divisória naval.	un	100,0000	3,0500	N/N/N
420	64730	Perfil em aço galvanizado com pintura epóxi preta tipo NTR, com 3000mm, para painel de divisória naval.	un	150,0000	15,7500	N/N/N

Lote: 9

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máximo Edital	A/C/B
424	65708	Gás Refrigerante R134a, cilindro com 13,6Kg.	un	5,0000	430,0000	N/N/N
425	65709	Gás Refrigerante R410a, cilindro com 11,3Kg.	un	5,0000	393,0000	N/N/N
426	65710	Gás Refrigerante R407a, cilindro com 11,3Kg.	un	5,0000	660,0000	N/N/N
427	65707	Gás Refrigerante R22, cilindro com 13,6 Kg.	un	5,0000	630,0000	N/N/N



### AMOSTRAS E CATÁLOGOS:

A/C/B: Amostra ou catálogo ou bula – nos itens do Anexo I onde apresentar “S”, significa que o referido item precisará que sua amostra ou catálogo ou bula seja apresentada pelo vencedor. Quando houver número na coluna abaixo do A, o número corresponde à quantidade de amostra que deve ser apresentada em cada item.

Para os itens nos quais são solicitados amostra e catálogo, a amostra servirá apenas para visualização do material, sendo devolvida a amostra para a empresa no final do certame, retendo apenas o catálogo.

Os catálogos solicitados para as empresas para comprovação de marca e modelo de material previsto em proposta, somente serão aceitos no formato original, ou cópia de boa qualidade previamente impressa. Devem possuir claramente as informações do modelo proposto e medidas aproximadas quando pertinente.

### Disposições Complementares sobre as Propostas:

01 – Apresentar somente cotações de bens que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

02 – Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, a UNIOESTE analisará e julgará somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

03 – As quantidades indicadas no deste edital são meramente referenciais e indicam apenas uma estimativa, e não representa de forma alguma garantia de aquisição, sendo que as aquisições serão formalizadas conforme a necessidade e demanda da UNIOESTE – HUOP.

*Concordamos com todas as condições do Edital.*

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_  
PROPONENTE

**Anexo II - Modelo de carta de credenciamento**

(documento optativo)

PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Credenciamos o (a) \_\_\_\_\_,  
portador (a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF  
sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob  
a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2015, Processo nº 000203/2015, instaurado  
pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, na qualidade de representante legal da empresa,  
com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas,  
interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_

**Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade**

(documento obrigatório)

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 022/2015, Processo nº 000203/2015, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

**Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**

(documento obrigatório)

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

O representante legal da Empresa \_\_\_\_\_,  
na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão  
Presencial nº 022/2015, Processo nº 000203/2015, instaurado pelo Hospital Universitário do  
Oeste do Paraná, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os  
requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

**Anexo V - Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**

(documento obrigatório)

PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2015, Processo nº 000203/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

**Anexo VI - Modelo de declaração de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental**

(documento obrigatório)

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2015, instaurado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná/HUOP, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

**Anexo VII - Modelo de declaração de microempresa – ME, ou empresa de pequeno porte - EPP**

(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2015, instaurado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná/HUOP, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

**Anexo VIII - Minuta de ordem de fornecimento**  
(DOCUMENTO PERTINENTE AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

	<b>Universidade Estadual do Oeste do Parana</b> 85806470 85806470 Cascavel PR CNPJ 78.680.337/0007-70 I.E. Isento Fone 3321-5151 Fax E-mail @unioeste.br		<b>Ordem de Compra/Serviço</b> LICITAÇÃO 000/0000 - HUOP Data 00/00.0000 00:00 Modalidade Pregão Solicitante Mot.Cancel C.R. 000000/0000-HUOP						
	<b>ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO NÚMERO:</b>								
Fornecedor Endereço Cidade CEP UF Fone / Fax CNPJ/CPF I.E. Contato E-mail Cód. credor									
Item	Código	Material	Descrição	Marca	Qtde	UM	Vi. Unit.	Vi. Total	
							<b>Total</b>		
							<b>Total Geral</b>		
<b>Prazo Entrega</b> / /		Tipo Frete Cif - Frete por conta do Fornecedor							
Local Entrega		Valores em Real							
Condição de Pgto 30 Dias		Hr Entrega							
<b>Observação:</b> Enviar nota fiscal eletrônica para o e-mail									
<b>INFORMAÇÕES PARA O FORNECEDOR</b>									
Deve constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número desta Ordem de compra. Emitir Nota Fiscal de Fatura para . Endereço: . Na emissão da nota fiscal, observar o dec. Estadual 1980/2007 "Isenção de ICMS". LOCAL DE ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OESTE do PARANÁ, Av. Tancredo Neves, 3224 Fone/Fax (45)3321-5151, Bairro Santo Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A partir de 1º de dezembro de 2010 será OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou na inexecução total ou parcial desta ordem de compra, será aplicada MULTA por DIAS DE ATRASO, conforme determina a lei 8.666/93 e 15.608/07. Para efetivação do pagamento a empresa deverá estar com o CRF (Certificado de Regularidade Fiscal) válido (conforme Decreto 9762/2013 de 19 de dezembro de 2013).									
<b>INFORMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOESTE</b>									
<b>Informação contábil</b>									
Conta contábil	Rubrica						Valor		
	Fonte -								
<b>Autorização</b>									
_____ <b>Esmilda Elizabeth Estigarribia de Mello</b> Assessora - Compras									
<b>Impresso em:</b>			<b>Página 1</b>			<b>OC:</b>			

## *Anexo IX - Minuta da ata de registro de preços*

Pelo presente instrumento, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – HUOP, situada a Avenida Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, no estado do Paraná, representada pelo Diretor Geral do HUOP Dr. Luiz Sergio Fettback, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 022/2015, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### **1 DO OBJETO**

1.1 A presente ata tem por objeto o Pregão Pregão Presencial, do tipo Menor preço por item e por lote para o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, Materiais Para Reparo e Manutenção de Bens Imóveis, Material Elétrico e Eletrônico, Material de Proteção e Segurança, Material Para Manutenção de Bens Móveis, Ferramentas, Gás Engarrafado para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de contingente constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.

1.2 As licitantes registradas para os itens cotados encontram-se em anexo.

1.3 Este documento não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revoga-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, derivado a fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada.

1.4 Reservam-se à Autoridade Competente os direitos de revogar no todo ou em parte a presente licitação, ou devendo anulá-la por ilegalidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no Art. 49 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e Art. 91 da Lei Estadual 15.608/2007.

1.5 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.5.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.5.2 A ata de Registro de preços terá prazo de vigência por 01 (um) ano, a contar da publicação do ato de homologação na Imprensa Oficial.

1.5.3 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.6 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o HUOP solicitará ao fornecedor, formalmente, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos valores praticados.

## **2 DA GERENCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Alcione Rodrigo Tessaro, Coordenador de Infraestrutura, fone (45) 3321-5396, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – HUOP.

## **3 FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

3.1 Constatada a necessidade dos produtos, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP procederá à emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 15 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003, conforme constante na ordem de compra/serviço.

3.2 O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, de forma parcelada.

3.3 não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.

3.4 Os prazos de que tratam o item 7.5, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.5 Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social, rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

3.6 Não será aceito, em nenhuma mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues no decorrer do registro de preço, sob pena de desclassificação.

## **4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1. bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:

4.1.1 provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.

4.1.2 definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.

4.1.3 poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.

4.2 Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada:

4.2.1 No Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre – CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade do Hospital, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

4.3 A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual n.º 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique o paciente.

4.3.1 Na ocorrência do previsto no item 15.3, o HUOP fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas no item 18 do presente Edital.

## **5 DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO**

5.1 Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

5.2 O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, o Hospital Universitário poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 18.2.3 deste Edital.

5.3 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

5.4 Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a numeração dos lotes e data de validade dos objetos entregues.

5.5 A partir de 1º/12/2010, conforme decretos, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;

5.6 A partir de 01/03/2011, conforme decretos municipais 9604/2010 e 9701/2010, as empresas com sede no município de Cascavel/PR ficam OBRIGADAS A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E);

5.7 Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da instituição, a qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a instituição. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

## **6 DO PAGAMENTO**

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta dias), contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável.

6.2 Para o cumprimento do Item anterior, caberá à empresa contratada, providenciar a efetivação e a devida manutenção do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CFPR (conforme Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013), junto ao Governo do Estado, sob pena de não o fazendo, estar impossibilitada de receber o pagamento devido.

6.3 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.4 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

6.5 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação n.º. 453412364084178(Unioeste),476010302194.170(Funsaúde),

rubrica Material de Expediente 1.4.1.0.3.3.90.30.16, Material p/ Reparo e Manutenção de Bens Imóveis 1.4.1.0.3.3.90.30.24, Material Elétrico e Eletrônico 1.4.1.0.3.3.90.30.26, Material de Proteção e Segurança 1.4.1.0.3.3.90.30.28, Material p/ Manutenção de Bens Móveis 1.4.1.0.3.3.90.30.25, Ferramentas 1.4.1.0.3.3.90.30.42, Gás Engarrafado 1.4.1.0.3.3.90.30.04 na(s) fonte(s) 100 e 250.

6.5. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

## **7 PENALIDADES**

7.1 Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação, não assinatura da ata de registro de preços, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

7.1.1 Advertência;

7.1.2 Multa;

7.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

7.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme a seguir:

7.2.1 A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;

7.2.2 A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:

a. De 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.

b. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, pela não entrega do (s) materiais confirmado(s) pela empresa ou pela entrega em desacordo;

d. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

e. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

f. De 5% (cinco por cento) do valor total da ordem de compra pela entrega realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

7.2.3 A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;

7.2.4 As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

7.2.5 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

7.2.6 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

7.3 - A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.4 A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.

7.6 Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

7.6.1 As sanções administrativas prevista neste item 7.1 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou das cominações impostas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além da instrução de Serviço n.º 003/2004 – GRE, de 14 de maio de 2004.

7.7 Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.8 - As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de caso fortuito e força maior e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da UNIOESTE.

7.9 - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná.

## **8 CONSEQÜÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E SUAS PROIBIÇÕES**

8.1 Paralisação imediata da aquisição dos produtos será a medida tomada pela CONTRATANTE caso venha a ser informada, por qualquer meio, da ocorrência de irregularidades, ou que se verifique, “in loco”, o descumprimento das normas vigentes.

8.2 Rescisão ou cancelamento do contrato em face do descumprimento contratual, em caso de confirmação da denúncia ou vistoria e o não atendimento de adequação no prazo de 05 (cinco) dias, exigido pela CONTRATANTE.

## **9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 efetuar o pagamento ajustado e,

9.2 dar à contratada as condições necessárias a regular execução do assumido em licitação.

9.3 realizar a fiscalização dos produtos adquiridos.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o Princípio do Interesse Público, a finalidade e a segurança da contratação, objeto do presente edital.

10.2 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

10.3 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

10.4 A licitação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da instituição. Até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

10.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

10.6 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito e serão dirimidas pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio. Sem mais nada a tratar, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Cascavel, 12 de junho de 2015.

<b>Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Contratante</b>	
Dr. Luiz Sergio Fettback Diretor Geral	
<b>Empresa - Contratada</b>	
Nome do responsável Responsável	
<b>Testemunhas:</b>	
Nome R.G:	R.G: